

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Wagner Schmidt

Passivo contingente em Instituição Financeira:
Proposta de análise de risco utilizando os modelos *Credit Scoring* e
Behaviour Scoring

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SÃO PAULO
2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Wagner Schmidt

**Passivo contingente em Instituição Financeira:
Proposta de análise de risco utilizando os modelos *Credit Scoring* e
*Behaviour Scoring***

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Ciências Contábeis sob a orientação da Profa. Doutora Neusa Maria Bastos F. Santos.

SÃO PAULO

2010

Banca Examinadora

À Deus,
Sempre presente em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Profa. Dra. Neusa Maria Bastos F. Santos pelo apoio e incentivo em elaborar e aprimorar a pesquisa.

Aos membros do Exame de Qualificação, Prof. Dr. João Carlos Hopp e ao Prof. Dr. Rubens Famá.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

Aos funcionários do Departamento de Ciências Contábeis da FEA/ PUC-SP pelo profissionalismo, cordialidade e comprometimento.

Às amigas Adriana Gambin, Gláucia Higashi, e a minha irmã Audrey, por todo apoio, paciência e compreensão. Ao eterno amigo José Luiz Penalva, pela ajuda e aprendizado ao longo dessa trajetória.

Aos colegas da FEBRABAN, pela cordialidade e atenção ao atendimento das informações.

A todos os amigos e familiares que de alguma forma me estimularam ou me ajudaram.

RESUMO

Este estudo é o resultado da observação atual do movimento de ações cíveis que vem crescendo a cada dia no mercado de instituições financeiras. Nos dias atuais, principalmente nas instituições financeiras, volumes significativos de ações judiciais cíveis tem sido motivo de preocupação dos executivos. O principal objetivo deste estudo é propor um modelo de gestão de risco para passivos contingentes nas instituições financeiras, visto a dificuldade de gestão desses números dentro do resultado do negócio. Trata-se de uma adaptação dos instrumentos utilizados na área de gestão de risco de crédito para a área jurídica. Os modelos utilizados em questão são o *Behaviour Scoring* e o *Credit Scoring*. O primeiro modelo baseia-se na curva comportamental dos processos, que neste trabalho denominam-se como variáveis. Estas variáveis são os conhecidos produtos ofertados pela indústria das instituições financeiras. Em um segundo nível é levado em consideração os motivos, ou seja, fatos geradores que geraram as ações cíveis. O segundo modelo, o *Credit Scoring*, baseia-se em um estudo estatístico de valores, os quais servirão de base na apuração das perdas históricas. A proposta do estudo é auxiliar a gestão do risco desses passivos, eliminando a subjetividade de análise e permitindo maior velocidade nas informações. Os resultados obtidos neste trabalho provam que é possível utilizar os instrumentos em questão para a gestão do risco do passivo contingente, diminuindo a subjetividade de análise, visto maior aderência nos critérios e respostas mais rápidas para os gestores. O *top ten* de produtos analisados mostra os resultados dos *Credit Scores*, para os respectivos fatos geradores, denominado neste trabalho como *Behaviour Scores*. Este trabalho, além de evidenciar a aplicabilidade dos modelos *Credit Scoring* e *Behaviour Scoring*, também permite expandir este estudo para outros ramos de atividades, como telefonia, energia, empresas que operam com grandes volumes de ações cíveis, além de expandir discussões como alocação de risco de passivo contingente por produto.

Palavras-chave: Gestão de risco. *Credit Scoring*. *Behaviour Scoring*. Ações judiciais cíveis. Passivo contingente.

ABSTRACT

This study is the result of the present observation of the movement of civil lawsuits that are growing every day on the market of financial institutions. Nowadays, especially in financial institutions, significant civil lawsuits has been a concern of executives. The main objective of this study is to propose a model of risk management for contingent liabilities in financial institutions, since the difficulty of managing such numbers in the deal result. This is an adaptation of the instruments used in the management of credit risk for the legal area. The models used are the Behaviour Scoring and Credit Scoring. The first model is based on the curve behavioral processes, in this work are denominated like variables. These variables are known industry products offered by financial institutions. On a second level is taken into account the reasons, known as triggering events that led to the civil suits. The second model, Credit Scoring, based on a statistical study of values, which serve as the basis in determining the historical losses. The proposed study is to assist the risk management of these liabilities, eliminating the subjectivity of analysis and allowing greater speed in information. The present results prove that it is possible to use the instruments in question to the risk management of contingent liabilities, reducing the subjectivity of analysis, as greater adherence to criteria and faster responses for managers. The top ten products analyzed shows the results of Credit Scores, for the respective taxable events, termed here as Behaviour Scores. This work, in addition to demonstrating the applicability of the models Credit Scoring and Behavior Scoring also allows us to expand this study to other fields of activities, such as telecommunications, energy, companies that handle large volumes of civil lawsuits, as well as expanded discussion of risk allocation of contingent liability for the product.

Keywords: Management risk. Credit Scoring. Behaviour Scoring. Lawsuits. Contingent liability.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
1.1. Caracterização do problema de pesquisa.....	12
1.2. Questão de pesquisa e hipótese de trabalho.....	15
1.3. Objetivo do trabalho.....	16
1.4. Metodologia.....	16
1.5. Limitações da pesquisa.....	21
1.6. Estrutura dos capítulos.....	21
2. Histórico do sistema financeiro.....	22
2.1. Sistema Financeiro Nacional.....	24
2.1.1. Conselho Monetário Nacional.....	26
2.1.2. Banco Central do Brasil.....	28
2.1.3. Banco do Brasil SA.....	30
2.1.4. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.....	30
2.1.5. Demais Instituições Financeiras Públicas e Privadas.....	31
2.1.6. Comissão de Valores Mobiliários.....	31
3. Gestão de risco e regulatório.....	33
3.1. Gestão de risco: visão jurídica.....	38
3.2. Risco de liquidez: custos de <i>agency</i>	41
3.3. Fundamentação legal da deliberação CVM N°489/05.....	46
3.4. Deliberação CVM N°489/05.....	53
4. Modelagem: <i>Credit Scoring</i> e <i>Behaviour Scoring</i>	56
5. Pesquisa.....	62
5.1. Definição da amostra e coleta de dos dados.....	62
5.2. Resultados.....	67
5.2.1. Poupança.....	67
5.2.2. CDC Veículos.....	68
5.2.3. Conta Corrente.....	69
5.2.4. Empréstimo.....	70
5.2.5. Financiamento de Veículo.....	71
5.2.6. Cheque.....	72
5.2.7. Aplicações Financeiras Diversas.....	74
5.2.8. Cartão de Crédito.....	75

5.2.9. Cheque Especial.....	77
5.2.10. Cobrança Simples.....	78
Conclusão e considerações finais.....	79
Referências.....	80

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Fluxo <i>Behaviour Scoring</i>	17
FIGURA 2 – Fluxo <i>Credit Scoring</i>	18
FIGURA 3 – Fluxo de Risco.....	19
FIGURA 4 – Macro Fluxo de Análise de Risco.....	20
FIGURA 5 – Fluxo Básico de Operações de Crédito.....	22
FIGURA 6 - Fluxo completo de Operações de Crédito	24

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Produtos vendidos pela indústria de serviços financeiros no EUA, 1950.....	34
QUADRO 2 - Produtos vendidos pela indústria de serviços financeiros no EUA, 1995	35
QUADRO 3 - Pontuação de parâmetros de Lang.....	59

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Total de processos ingressados.....	63
TABELA 2 - Total de processos ingressados sem produto.....	64
TABELA 3 - Total de processos ingressados com risco zero.....	64
TABELA 4 - Total de processos ingressados: base de análise sintética.....	65
TABELA 05 - Total de processos ingressados: base de análise analítica.....	66
TABELA 06 - Poupança - <i>Behaviour e Credit Scoring</i>	68
TABELA 07 – CDC veículos - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	69
TABELA 08 - Conta-corrente - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	70
TABELA 09 - Empréstimo - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	71
TABELA 10 - Financiamento de veículos - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	72
TABELA 11 - Cheque - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	73
TABELA 12 - Aplicações financeiras diversas - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	75
TABELA 13 - Cartão de crédito - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	76
TABELA 14 - Cheque especial- <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	77
TABELA 15 - Cobrança simples - <i>Behaviour Scoring e Credit Scoring</i>	78

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN	Banco Central
BB	Banco do Brasil
BAU	<i>Business as Usual</i>
BNDES	Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social
CCL	Capital Circulante Líquido
CDC	Crédito Direto ao Consumidor
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Conselho Monetário Nacional
COMOC	Comissão Técnica da Moeda e do Crédito
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DOAR	Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
FINAME	Agência Especial de Financiamento Industrial
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBRACON	Instituto Brasileiro de Contabilidade
IF	Instituição Financeira
IPCA	Índice Nacional de Preços
NPC	Norma de Procedimento Contábil
PRE	Patrimônio de Referência Exigido
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SPB	Sistema de Pagamentos Brasileiro
SUMOC	Superintendência da Moeda e do Crédito

“A ciência não é uma ilusão, mas seria uma ilusão acreditar que poderemos encontrar noutro lugar o que ela não nos pode dar”

Sigmund Freud

1. INTRODUÇÃO

A introdução está dividida em seis grandes blocos, iniciando pela caracterização do problema de pesquisa, seguindo pela questão geral e hipóteses do trabalho. Na sequência apresenta-se o objetivo esperado do estudo, alinhado com a sua respectiva metodologia. Como toda pesquisa, o item cinco da introdução destaca as limitações da pesquisa, e finaliza com um breve descritivo sobre a estrutura dos capítulos deste trabalho.

1.1. Caracterização do Problema de Pesquisa

A origem e a evolução do dinheiro ocorreram de forma gradativa durante um longo período. No início da história, uma das primeiras formas de comércio era o escambo, que era praticado baseado na troca de mercadorias, onde todas as coisas tinham o seu valor. Por exemplo, um pescador que pescasse um volume de peixes que excedia o seu consumo, o mesmo trocava o excedente com o agricultor que tivesse farta produção de arroz. Nasce uma relação de troca denominada por moeda-mercadoria, ainda hoje sendo encontrada em algumas regiões de economia mais primitiva ou em locais de difícil acesso, devido à dificuldade de meio circulante.

Muitos foram os vários tipos de moedas-mercadoria como meio circulante, destacando-se entre elas o gado, principalmente o bovino, devido à facilidade da locomoção, o sal, por sua conservação dos alimentos e o açúcar, isso em meados do século XVI e XVII. No Brasil, circularam dentre várias moedas-mercadoria o pau-brasil, o açúcar, o cacau, o tabaco e o tecido.

Devido à dificuldade em acumular riquezas com a moeda-mercadoria, e estabelecer critérios de troca, adotou-se o metal como moeda, porém não no formato de moeda em si, mas sob a forma de objetos. Com a evolução das sociedades, no século VII AC, a moeda que antes tinha forma de objetos, passa a ter forma de pequenas peças de metal, com peso definido, cujo lastro era o próprio material de sua confecção.

De acordo com o Banco Central (BACEN) “Foi no Oriente Médio, lugar culturalmente mais rico da Antiguidade, que o dinheiro se difundiu, passando a existir como dinheiro de metal cerca de 2.500 a.C.” (BANCO CENTRAL, 2004 p.8). Este formato de meio-circulante não tinha a desvantagem de sofrer perda, como no caso do boi que poderia adoecer, ou da plantação que poderia ser perdida em função de ações de intempéries, porém existia a dificuldade de transporte de valores e o risco de roubos.

Surge então na Idade Média a moeda de papel. Tratava-se de um recibo emitido pelos bancos, que por sua vez estes mantinham estocadas as moedas e garantiam aos proprietários os seus fundos. Os primeiros recibos brasileiros, ou bilhetes de banco, como denominado na época, foram emitidos pelo Banco do Brasil (BB), em 1.810. Esses se equiparavam ao cheque, que nada mais era do que um recibo que tem como lastro o dinheiro depositado em um Banco. O papel-moeda passou por mudanças como o tipo de papel, formato e evoluções tecnológicas para garantir a qualidade e a veracidade do mesmo, evitando a possibilidade de fraude.

Nos últimos anos, mais precisamente no ano 2001, mais uma grande mudança ocorreu, o dinheiro de plástico, ou os chamados cartões magnéticos, cuja finalidade é a facilidade de transportar valores em um cartão e transferir recursos entre o mercado de forma virtual. A diferença entre a moeda de plástico e os recibos, ou cheques, está na facilidade do transporte, na segurança, visto que a moeda de plástico tem senha pessoal, a comodidade de ser aceito em quase todos os estabelecimentos e a facilidade de seu manuseio.

Nesse contexto, a função primária dos Bancos era a atividade de captar recursos daqueles agentes econômicos superavitários e repassar esses recursos para os agentes econômicos deficitários, ganhando um spread nestas operações, ou seja, essas instituições simplesmente faziam o papel de intermediários financeiros no mercado. Com o passar dos anos o mercado foi se aprimorando, criando novos produtos e novos serviços, tais como operações de desconto, operações de câmbio, entre outras. Devido à sofisticação dos produtos e serviços e a expansão comercial das instituições financeiras, cada vez mais, questionamentos sobre os

serviços prestados e os resultados obtidos passaram a surgir por parte dos clientes, o que conseqüentemente levou ao aparecimento de ações cíveis contra as instituições.

As ações cíveis podem se vincular a diversos fatores, denominados aqui como variáveis. Através do estudo dessas variáveis será proposto um modelo de análise de risco que agilize o processo e organize essa massa de dados em informações. Na elaboração de um budget, por exemplo, regra geral, temos duas variáveis primárias: BAU (*Business as Usual*) e *One time*. O objetivo das curvas de projeção dentro dos métodos de análise, é separar as despesas recorrentes das eventuais, com isso passa-se a ter duas grandes linhas de análise que posteriormente serão detalhadas.

O estudo proposto tem a mesma finalidade, através do *Behaviour Scoring*, serão traçadas curvas de comportamentos com base na carteira de processos cíveis, que posteriormente serão isolados e analisados sob a ótica do modelo *Credit Scoring*, com isso nascem as linhas de comportamento que possuem variáveis em comum e poderão ser analisadas no conjunto, o que gera maior consistência na análise, ganho de *performance*, redução de subjetividade, uma vez que o tempo alocado de análise para esses processos pode ser redirecionado para as causas relevantes, além dos impactos no resultado do negócio.

Conforme Cooper (2003, p.26)

Três fatores estimulam o interesse em uma abordagem científica na tomada de decisão:

1. A necessidade crescente que os administradores têm de mais e melhores informações.
2. A disponibilidade de técnicas e ferramentas mais avançadas para atender à essa necessidade.
3. A sobrecarga de informações resultante, caso não se empregue disciplina no processo.

Nessa linha, a proposta deste estudo vai além do simples fato de gerar ganho com produtividade, e redução de tempo de análise, mas sim em estruturar um modelo de análise que atenda os três fatores apresentados por COOPER (2003): informações, técnicas e ferramentas e disciplina no processo.

Ressalta-se que todo o estudo estará alinhado com as normas e os órgãos reguladores que o regem, assim como com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BACEN, Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07, entre outros.

O trabalho terá como objeto de estudo uma instituição da área financeira que, por motivos de confidencialidade, será utilizado neste estudo um nome fictício, denominado como “Banco Câmara do Capital”, assim como sobre os valores originais, serão aplicados fatores, estes também se mantendo sob confidencialidade, cuja esta nova moeda será denominada como pataco (P).

1.2. Questão de Pesquisa e Hipóteses de Trabalho

De acordo com Severino (1998, p. 128)

O tema da pesquisa deve ser problematizado. Antes de se partir para a pesquisa propriamente dita, é preciso ter-se uma idéia bem clara do problema a se resolver. Trata-se de definir bem os vários aspectos da dificuldade, de mostrar o seu caráter de aparente contradição, esclarecendo devidamente os limites dentro dos quais se desenvolverão a pesquisa e o raciocínio demonstrativo.

Com base na bibliografia consultada, obtém-se a seguinte questão:

É adequado implementar uma gestão de análise de risco para os passivos contingentes em Instituições Financeiras, utilizando a abordagem dos modelos *Credit Scoring* e *Behaviour Scoring*?

Partindo dessa questão seria possível a elaboração de uma hipótese geral para a pesquisa:

É possível elaborar um modelo de análise para passivo contingente aplicando o modelo *Credit Scoring*, atualmente utilizado pelas áreas de Crédito; e o *Behaviour Scoring*, aplicado nas áreas de *Compliance* e outras áreas que vejam ganho na utilização da ferramenta.

1.3. Objetivo do Trabalho

O objetivo principal deste estudo é a elaboração de uma proposta de análise de risco para passivos contingentes em Instituições Financeiras utilizando os modelos pré-existentes *Credit Scoring* e *Behaviour Scoring*, auxiliando a gestão do risco, eliminando a subjetividade de análise e permitindo maior velocidade nas informações para os gestores, tanto para acompanhamento do negócio como para tomadas de decisões. Nesse estudo serão trabalhados os seguintes pontos:

1. Isolar os processos segundo suas variáveis, dessa forma será possível obter melhor qualidade na análise de risco, visto a possibilidade de estabelecer comparabilidade entre os processos com o mesmo objeto de estudo, reduzindo assim a subjetividade da análise técnica;
2. Viabilizar a análise por lotes de processos e reduzir o efeito do risco operacional, visto que todos aqueles processos que estão dentro de um mesmo comportamento, devem estar dentro de uma mesma faixa de risco, além de permitir informações para a área preventiva.

Gerenciar liquidez não é somente uma tarefa da área de Crédito, mas também acredita-se na ampliação desse conceito para a área jurídica, é uma tarefa de extrema importância para o negócio e para todos os envolvidos na instituição financeira. Trata-se de um trabalho que deve ser feito de forma conjunta entre a área preventiva e a área de produtos, pois nenhum processo judicial existiria se não houvesse um produto ou a prestação de um serviço.

1.4. Metodologia

O trabalho proposto utiliza-se de modelos pré-existentes no mercado, o *Credit Scoring* e o *Behaviour Scoring*, adaptados para a área jurídica, onde o primeiro modelo tem como foco identificar dentro de uma carteira de ações cíveis, quais os limites de risco, enquanto o

segundo tem como princípio analisar o comportamento das ações por produto.

“(...) o modelo *Behaviour Scoring* é um sistema de pontuação com base em análise comportamental; sua elaboração é complexa, na medida que envolve grande quantidade de amostras e de variáveis particulares vinculadas ao comportamento dos indivíduos, por sua vez, o comportamento guarda correlação com variáveis conjunturais” (SECURATO, 2006, P.36).

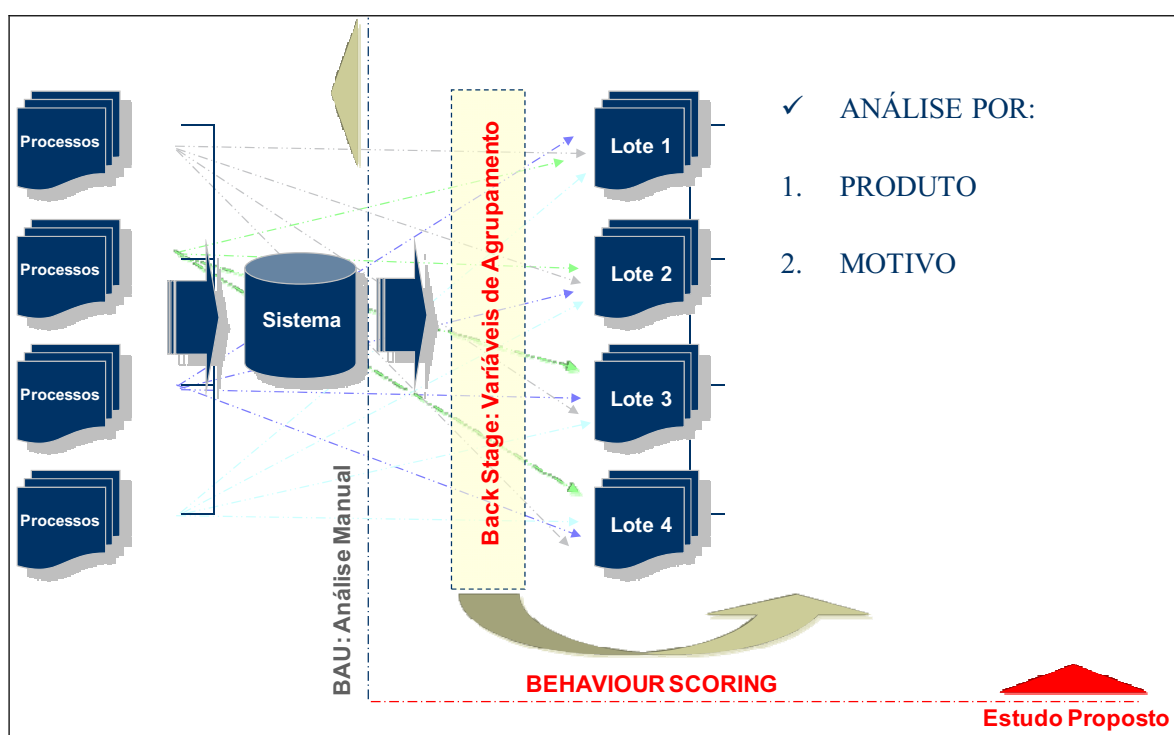


Figura 1 – Fluxo *Behaviour Scoring*

FONTE: Autoria própria, 2010

No fluxo proposto conforme a figura 1, a primeira etapa do modelo está na recepção dos processos por parte da instituição financeira. Neste momento todos os processos que são cadastrados no sistema de controle interno serão agrupados por produtos e posteriormente estes lotes serão separados pelos motivos que o fizeram chegar até a instituição. Essa fase é que denomina-se *Behaviour Scoring*.

“O Credit Scoring é um modelo de avaliação do crédito aplicável a pessoas físicas e jurídicas. Na aplicação que damos para pessoas físicas propomos a compilação e a comparação de dados constantes na ficha cadastral com parâmetros quantitativos previamente

estabelecidos; dessa forma, dados obtidos dos clientes são confrontados, como os parâmetros a que se referem, e pontuados” (SECURATO, 2006, P.34).

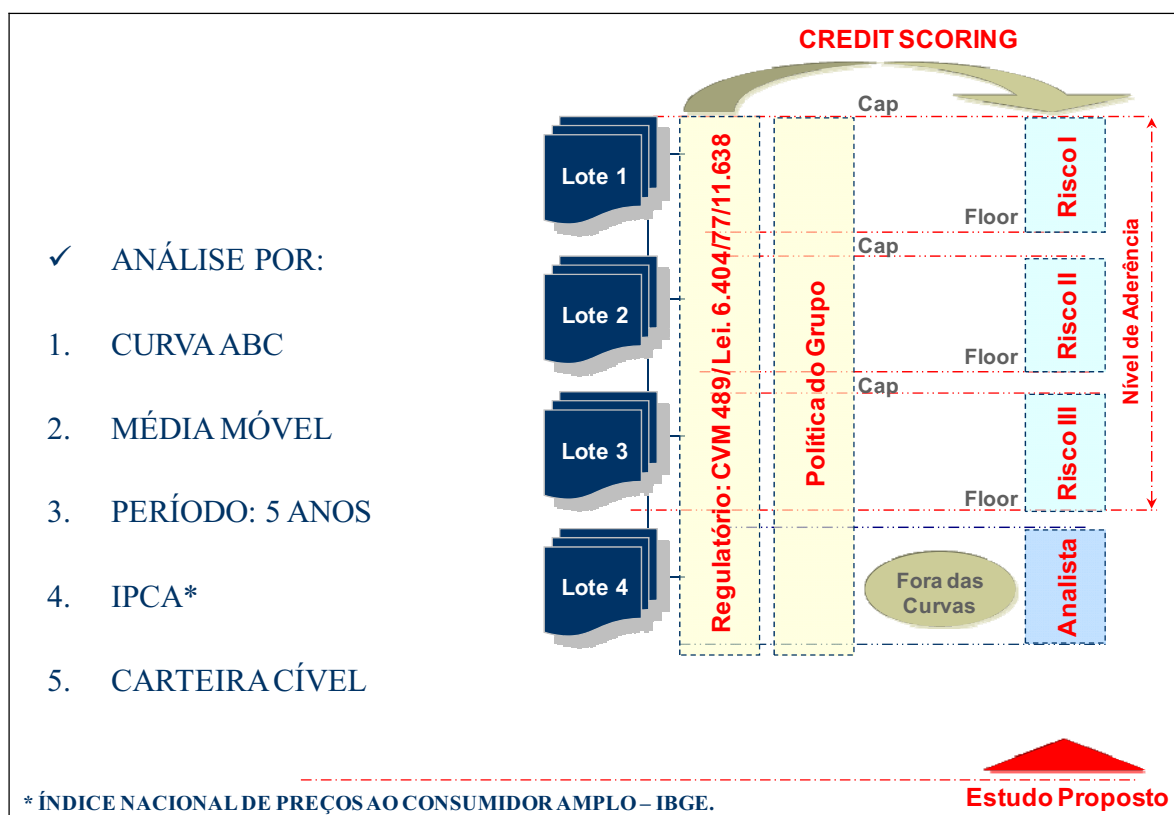


Figura 2 – Fluxo *Credit Scoring*

FONTE: Autoria própria, 2010

A figura 2 exemplifica a segunda fase do processo. Através de uma curva ABC, isto é, adota-se como base os dez produtos que apresentaram maior relevância referente o valor de risco para a instituição durante o período de cinco anos. Desta amostra, é feita uma análise na curva de pagamentos, por família de produto, cujos valores de pagamento são trazidos ao valor presente, atualizados pelo Índice Nacional de Preços, conhecido como IPCA. Feito isso, tabelas de frequência são construídas para excluir os efeitos pontuais de pagamento na carteira, evitando assim, distorções na média dos valores de pagamentos. A próxima etapa é o cálculo da medial móvel ponderada, obtendo-se então o *ticket* médio de perda por ação cível, segregado por produto e motivo.

Por último, não menos importante, faz parte da metodologia a Deliberação CVM Nº 489/05, que de uma forma sintética, destaca-se os cenários de risco:

- ✓ Risco provável: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é maior do que a probabilidade de não ocorrer. Neste caso, este é o risco que irá impactar o livro contábil;
- ✓ Risco possível: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é menor do que a probabilidade de não ocorrer. Neste caso a diferença entre o risco possível e provável será destacada em notas explicativas;
- ✓ Risco remoto: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é muito pequena ou praticamente nula. Neste caso não há impacto contábil e exclui-se a necessidade de destaque em notas explicativas.

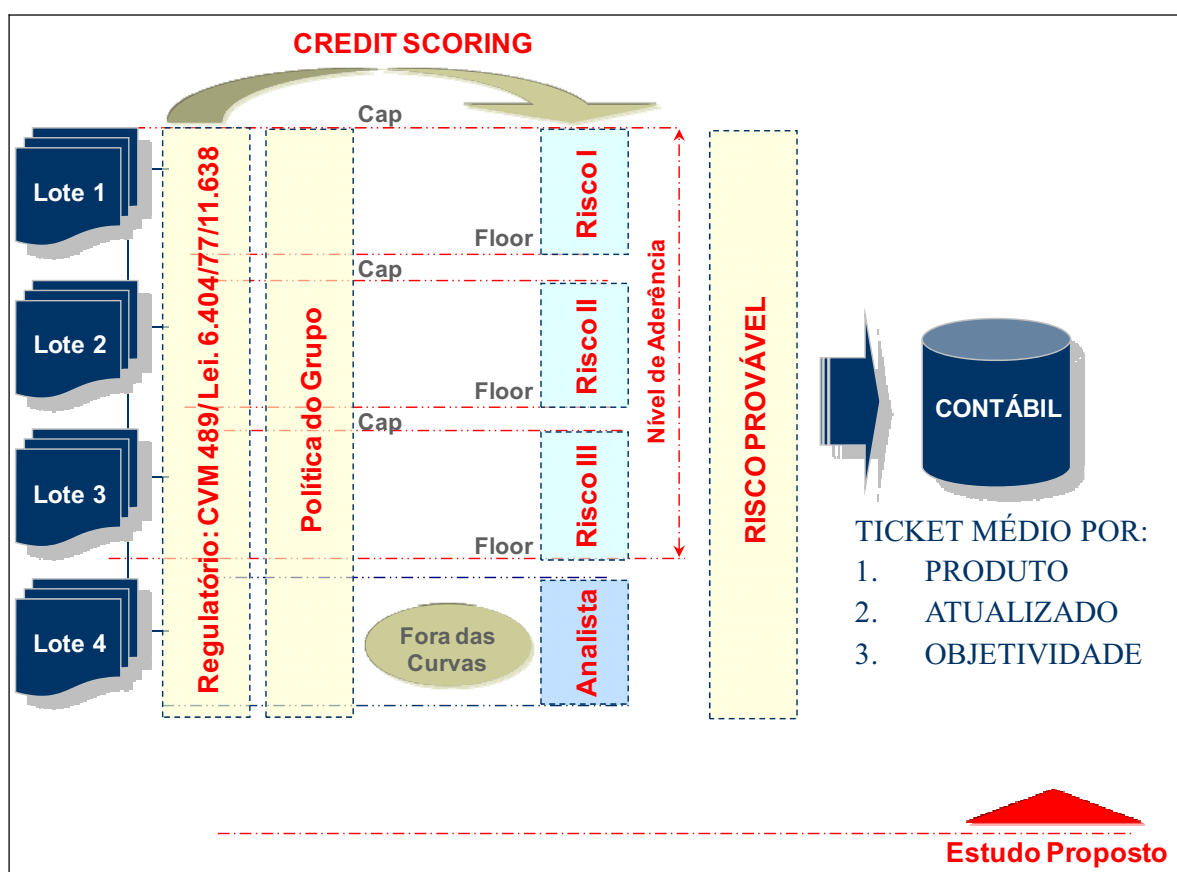


Figura 3 – Fluxo de Risco

FONTE: Autoria própria, 2010

A última etapa do processo é feito do *ticket* de perda nos livros contábeis. Uma vez definidos os *tickets* médios por produto e por motivo, cada ação cível é carimbada com o seu respectivo valor de risco, que de acordo com a deliberação CVM Nº 489/05, será tratado

como risco provável. Ou seja, para cada ação cível, que esteja dentro dos limites utilizados no cálculo das médias de pagamentos, estes mesmos terão o que denominam-se no trabalho como *ticket* médio de perda, que serão provisionados nos livros contábeis de forma automática. Para os valores que estiverem fora dos limites utilizados como base de cálculo do ticket, estes por sua vez serão analisados de forma individual pelo analista de risco, conforme ilustrado na figura 3.

O estudo proposto envolverá a coleta de dados e análise dos movimentos e através deste comportamento, determinar uma faixa de risco para uma determinada carteira de processos cíveis, segundo suas variáveis. Segue o diagrama resumo da estrutura metodológica do estudo proposto:

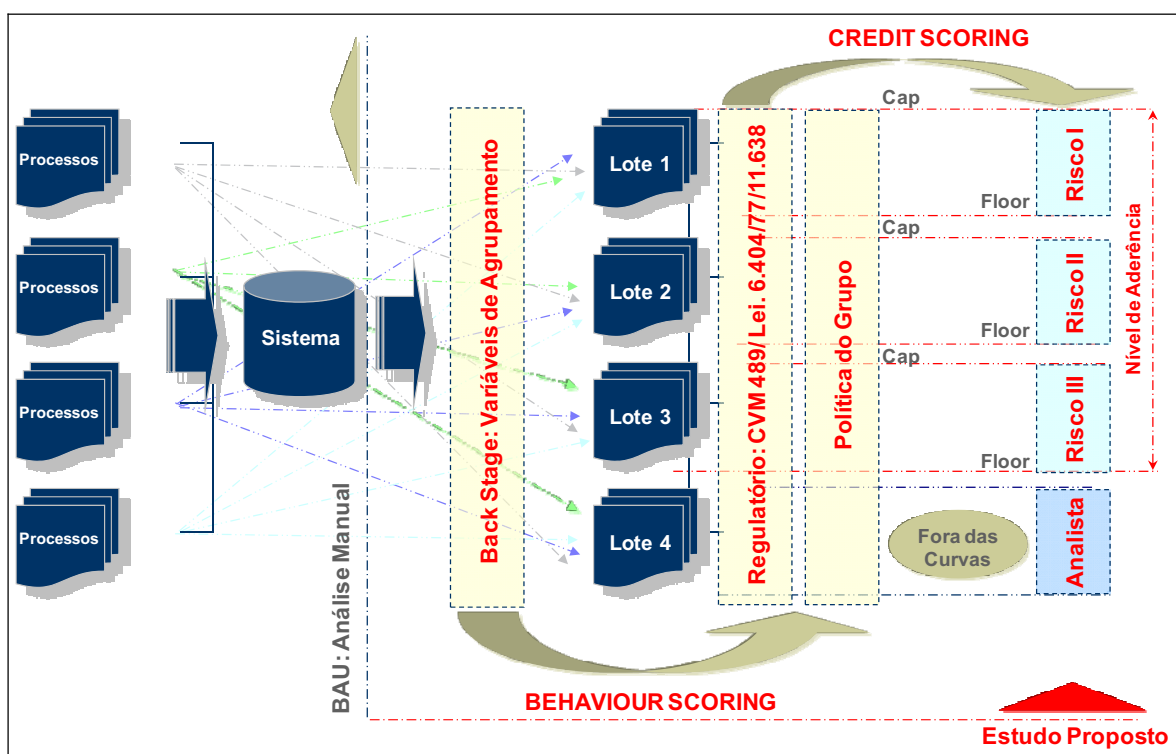


Figura 4 – Macro fluxo de Análise de Risco

FONTE: Autoria própria, 2010

1.5. Limitações da pesquisa

A pesquisa terá como limite de estudo a carteira de processos cíveis do Banco Câmara do Capital, tendo como fonte seu sistema de repositório de dados. Será feito uma extração de amostra analisando os processos cíveis que ocorreram no intervalo do ano de 2003 a 2008, restringindo-se a carteira relevante de famílias de produtos.

1.6. Estruturas dos Capítulos

O estudo proposto está estruturado em cinco capítulos, de forma lógica e ordenada, para que seja possível estabelecer o vínculo entre eles e chegar às considerações finais.

No primeiro capítulo apresenta-se o problema da pesquisa em si, estabelece-se a hipótese geral do trabalho, assim como as hipóteses auxiliares, definindo qual a expectativa dos objetivos esperados, metodologia utilizada e a limitação do escopo do estudo.

No segundo capítulo é descrito um breve histórico do sistema financeiro, destacando os principais órgãos reguladores, e introduzindo a discussão sobre liquidez e análise de risco. Trata-se de uma introdução que suportará a análise de risco dos passivos contingentes, e finaliza com uma breve discussão sobre gestão de risco na visão do negócio jurídico.

Na seqüência, no capítulo terceiro, uma breve conceituação sobre gestão de risco e seus instrumentos de análise, abordando também a questão da liquidez e a importância do custo de *agency*, além da parte legal e regulatória, numa visão contábil.

No quarto capítulo apresenta-se a descrição dos modelos *Credit Scoring* e *Behaviour Scoring*, que servirão de base para toda a elaboração do estudo.

A pesquisa empírica é destacada no quinto e último capítulo, seus critérios de amostra e análise, assim como o cálculo do risco em si. Neste mesmo capítulo apresentam-se os resultados das análises. A conclusão e considerações finais sobre o trabalho assim como as referências utilizadas neste estudo são apresentados no final do estudo.

2. HISTÓRICO DO SISTEMA FINANCEIRO

Os bancos brasileiros desde os primórdios de sua origem tiveram como modelo o sistema europeu, trazido na época do Império em 1808. Tinham como atividades básicas os serviços de depósitos e empréstimos. À medida em que os bancos passaram a perceber que nem todo o valor depositado nas Casas de Custódia era retirado, seus proprietários viram a possibilidade de gerar ganhos, emprestando parte do dinheiro que não era retirado, por um prazo determinado. Nasce o mercado de crédito, um dos maiores motivos dos bancos estarem no mercado até os dias atuais.

Segundo SECURATO, “O mercado de crédito visa fundamentalmente suprir as necessidades de caixa de curto e médio prazos dos vários agentes econômicos, seja por meio da concessão de crédito às pessoas físicas seja por empréstimos e financiamento às empresas” (SECURATO, 2005 p.65). Em outras palavras, para haver uma operação de crédito, basicamente são necessários três elementos: o agente superavitário, aquele detentor de recursos; o intermediário financeiro e por último, o agente deficitário, o qual necessita de recursos para antecipar um desejo de consumo, ou liquidar uma dívida, conforme o diagrama abaixo.

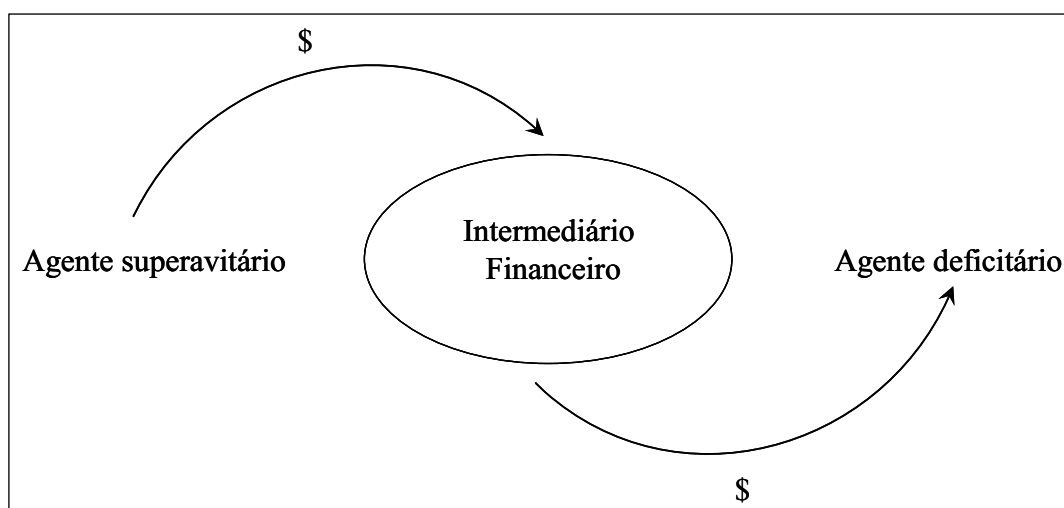


Figura 5 – Fluxo Básico de Operações de Crédito

FONTE: Aatoria própria, 2010

De forma geral pode-se dizer que uma operação de crédito tem sempre no mínimo dois agentes: aquele que está disposto a poupar recursos cedendo à um terceiro, mediante a uma remuneração no final de um prazo pactuado. Em contrapartida, do outro lado, existe a figura daquele agente que está disposto a captar recursos, visando a antecipação de um consumo, ou a liquidação de um pagamento, ciente de que no final do prazo acordado, deverá devolver o valor principal mais a remuneração previamente acordada.

Dentro desta estrutura da operação de crédito, alguns leitores podem questionar: se de um lado há um agente com excesso de recursos, visando postergar um consumo, e do outro lado existe um agente com falta de recursos, que por sua vez quer antecipar um consumo, qual seria a figura do banco atuando como intermediário financeiro? O banco nada mais é do que o canal de comunicação entre os agentes, sendo responsável pela gestão do risco e administrando o que denominamos de *spread*. Segundo Freitas “Spread é a diferença entre a taxa cobrada do tomador de operação de crédito e a taxa paga ao investidor na captação de recursos; diferença entre o preço da oferta e o preço da procura” (FREITAS, 2003 p.165). O resultado obtido pelo banco é a diferença entre as taxas de captação e de empréstimo, resultando a receita referente a essa prestação de serviço.

No fluxo sugerido apresentado anteriormente, surge a figura de dois novos elementos: a *taxa de aplicação*, aquela taxa cuja operação passiva irá remunerar o agente superavitário, e a *taxa de captação*, correspondente aos juros pagos na operação ativa por parte do agente deficitário, resultando dessa diferença o ganho da instituição financeira, conforme diagrama abaixo.

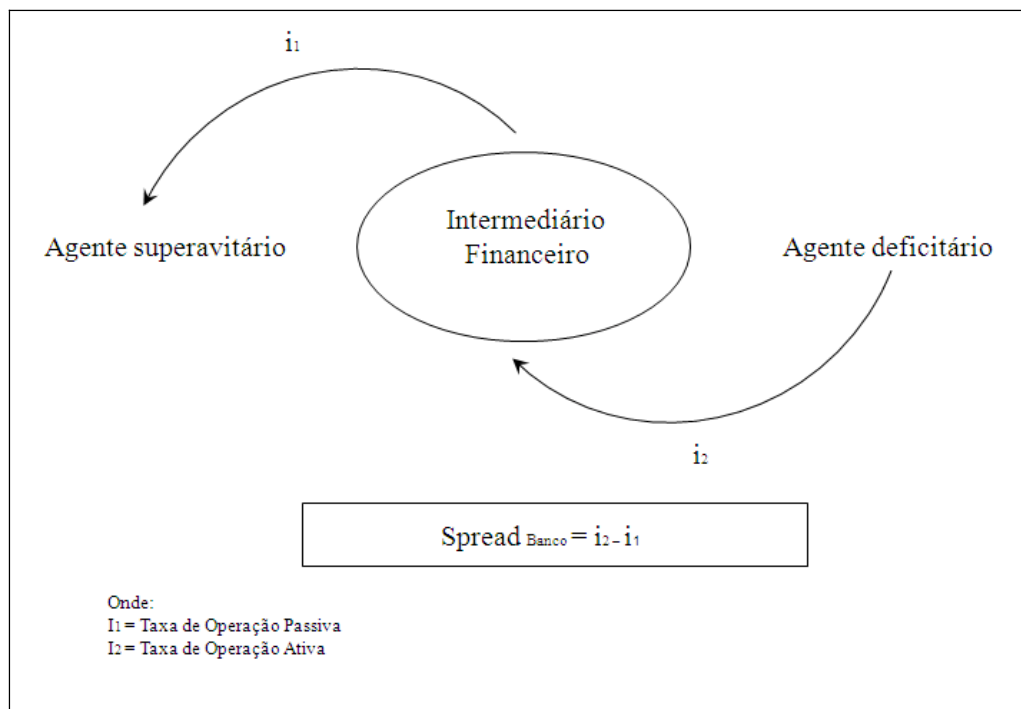


Figura 6 – Fluxo Completo de Operações de Crédito

FONTE: Aatoria própria, 2010

Trata-se de um modelo genérico, para ilustrar de uma forma geral como funciona o mercado de crédito nas Instituições financeiras.

2.1. Sistema Financeiro Nacional

O sistema financeiro pode ser entendido como um conjunto de instituições financeiras, cujo objetivo é ser o canal de comunicação entre os mesmos, visando a transferência de recursos dos agentes superavitários (poupança disponível) para os agentes deficitários.

Dentro deste contexto, tratando-se de um mercado onde a estrutura básica é a gestão do risco, e o produto envolvido é o capital, faz-se necessário a criação de leis, regras e determinação de responsáveis para efetuar a gestão do mercado. Essa regulamentação visa minimizar os possíveis impactos, atuando de forma consultiva, executiva e preventiva, assegurando a liquidez do sistema como um todo.

Em 31 de dezembro de 1964 foi criada a Lei da Reforma Bancária, Lei 4.595, cujo objetivo foi estabelecer padrões do sistema financeiro com base no modelo americano. Desta forma criam-se segmentos identificados conforme o objetivo do destino dos recursos captados. Quanto à estrutura do crédito encontram-se os seguintes segmentos conforme apresentado por NIYAMA (2005, p.3):

- *Crédito de curto e curtíssimo prazos*: Bancos comerciais, Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito e Bancos Múltiplos com carteira comercial;
- *Crédito de médio e longo prazos*: Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Caixa Econômica Federal e Bancos Múltiplos com carteira de investimento ou desenvolvimento;
- *Crédito ao Consumidor*: Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (“Financeiras”) e Bancos Múltiplos com carteira de crédito, financiamento e investimento;
- *Crédito habitacional*: Caixa Econômica Federal, Associações de Poupança e Empréstimo, Companhias Hipotecárias, Sociedades de Crédito Imobiliário e Bancos Múltiplos com carteira de crédito imobiliário;
- *Intermediação de títulos e valores mobiliários*: Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Bancos de Investimentos e Bancos Múltiplos com carteira de investimento;
- *Arrendamento Mercantil*: Sociedades de Arrendamento Mercantil e Bancos Múltiplos com carteira de arrendamento mercantil.

Ao mesmo tempo em que os produtos e serviços são aperfeiçoados, surge um ponto importante, o crescimento do volume de processos cíveis. Resultado da forma como cada banco atua no mercado, sendo os seus fatos geradores denominados neste estudo como variáveis.

Com a Lei da Reforma Bancária, N° 4595/64, que regulamenta o sistema financeiro, há em seu Art. 2° uma alteração nos órgãos reguladores.

Extingue-se o Conselho da atual Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), e criado, em caráter de substituição, o Conselho Monetário Nacional (CMN), com o objetivo de elaborar a política da moeda e do crédito, conforme previsto nesta Lei.

Conforme o Art. 1º - O Sistema Financeiro Nacional (SFN) será constituído pelos seguintes órgãos:

- Conselho Monetário Nacional;
- Banco Central da República do Brasil;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- demais instituições financeiras públicas e privadas.

Apesar de não estar destacado na Lei, para este estudo foi incluso a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devido a sua importante atuação no mercado regulador.

2.1.1. Conselho Monetário Nacional

Segundo o Banco Central, “O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Foi criado pela Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e sofreu algumas alterações em sua composição ao longo dos anos”.

Segundo o Art. 3º - A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

- I - adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;*
- II - regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais;*
- III - regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;*

- IV - orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;*
- V - propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;*
- VI - zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;*
- VII - coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa.*

Dentre diversas obrigações, a Lei nº 4.595, de 31 de março de 1964 destaca as principais responsabilidades do CMN, dentre elas, segundo o Art. 4º:

- Autorizar a emissão de papel-moeda;
- Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros;
- Aprovar os orçamentos monetários do governo;
- Determinar as taxas de recolhimento compulsório;
- Regulamentar as operações de redesconto e liquidez;
- Disciplinar as atividades das bolsas de valores e dos corretores de fundos públicos;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
- Fixar as diretrizes e normas da política cambial;
- Disciplinar todos os tipos de crédito, modalidades e operações;
- Expedir normas de contabilidade e estatística a serem cumpridas pelas Instituições Financeiras.

Atualmente quem participa do CMN é o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, que ocupa a posição de Presidente do Conselho, acompanhado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Campos Meireles.

Vale ressaltar que o CMN é assessorado pela Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC) de forma consultiva, e ainda conta na sua estrutura com o Banco Central da República do Brasil (BACEN), Banco do Brasil S.A.(BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) e demais instituições financeiras públicas e privadas.

2.1.2. Banco Central do Brasil

Os Bancos Centrais, de um modo geral, começaram a surgir a partir do século XVI, na Europa, de forma gradual em resposta a evolução do sistema financeiro. As funções dos Bancos Centrais são basicamente de ordem macroeconômica e microeconômica. Sendo a primeira questão voltada para a política monetária e cambial, e a segunda, com foco na estabilidade do sistema financeiro.

Trata-se de um órgão executivo, dentro da estrutura do CMN, que tem como missão, assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do SFN.

Conforme NIYAMA, “A função clássica de um banco central é a de controlar a oferta da moeda e do crédito, desempenhando a função de executor das políticas monetárias e cambial de um país” (NIYAMA, 2005 p.6)

Dentre as suas funções, segundo o Banco Central, destaca-se:

- Formulação, execução e acompanhamento da política monetária: isto é, adequar o volume de meios de pagamento à capacidade da economia, mantendo o equilíbrio dos preços;
- Controle das operações de crédito: através de Normas Complementares publicadas pelo CMN, é feito o controle e o acompanhamento de todas as operações de crédito;

- Formulação, execução e acompanhamento da política cambial e de relações financeiras com o exterior: o objetivo desta função é manter a paridade da moeda, permitindo o aumento de volume de transações internacionais. Através da regulação do mercado de câmbio, buscando atingir o equilíbrio do balanço de pagamentos, administrando as reservas cambiais, monitorando os movimentos de capitais, negociando tanto com as instituições financeiras como com as entidades financeiras estrangeiras (Fundo Monetário Nacional - FMI);
- Supervisão e Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): o BACEN atua no monitoramento da liquidez e solvência através de formulação de normas aplicáveis ao SFN, responsável pela concessão de autorização do funcionamento
- das instituições financeiras e de outras entidades, conforme legislação da época e acompanhando o funcionamento das atividades das instituições segundo autorizados pelo BACEN;
- Emissão de papel-moeda e de moeda metálica e atuação nos serviços do meio circulante: o BACEN atua no meio circulante de forma a satisfazer a demanda de dinheiro na atividade econômico-financeira do País;
- Emitir títulos de responsabilidade própria;
- Realizar operações de empréstimos e redesconto junto as Instituições Financeiras;
- Atuar na compra e venda de títulos públicos federais, como instrumento de política monetária;
- Exercer a fiscalização das Instituições Financeiras;

2.1.3. Banco do Brasil S.A.

Conforme o Art.19º da Lei 4.595/64, o Banco do Brasil S.A. (BB) atuará sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, dentre várias atividades, destacam-se segundo o Art.8º, da Lei 1.628/52:

- Receber valores de origem da arrecadação de tributos ou rendas federais;
- Realizar pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União;
- Adquirir e financiar estoques de produção exportável;
- Ser agente pagador e recebedor fora do País;
- Executar os serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- Financiar a aquisição e instalação da pequena e média propriedade rural;

2.1.4. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Com a criação da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, nasce o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja principal responsabilidade é apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Este órgão está vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que desde sua fundação, vem financiando os empreendimentos industriais e de infraestrutura, tendo destaque no apoio aos investimentos nas áreas: da agricultura, comércio e serviços nas micro, pequenas e médias empresas. Ele atua também nas áreas sociais realizando investimentos nas áreas da: educação, saúde, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transporte coletivo.

O BNDES tem apoio de duas subsidiárias integrais, Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) e a BNDES Participações, criadas com o intuito de

financiar a comercialização de máquinas e equipamentos, além de permitir a subscrição de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro. O conjunto destas três empresas constitui o “Sistema BNDES”.

Toda a atuação do BNDES, está diretamente relacionada à duas questões: princípios ético-ambientais e os princípios de desenvolvimento sustentável.

2.1.5. Demais Instituições Financeiras Públicas e Privadas

Segundo o Art. 22º da Lei 4.595/64, as Instituições financeiras públicas são órgãos auxiliares da execução da política de crédito do Governo Federal, enquanto as instituições financeiras públicas não federais estão sujeitas às disposições relativas às instituições financeiras privadas, conforme o Art. 24º desta mesma Lei.

As instituições financeiras privadas, de acordo com o Art. 25º também desta Lei 4.595/64, exceto as cooperativas de crédito, deverão ser constituídas na forma de sociedade anônima, sendo que todo o seu capital será representado por ações nominativas.

2.1.6. Comissão de Valores Mobiliários

De acordo com a Lei nº 6.385, datada em 7 de Dezembro de 1976, criou-se o órgão normativo denominado como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o qual atuará sobre o mercado de valores mobiliários. Das disposições gerais contidas na Lei, fica a CVM responsável por disciplinar e fiscalizar as atividades conforme segue abaixo:

- A emissão e distribuição de valores mobiliários;
- A negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- A negociação e intermediação no mercado de derivativos;

- A organização, funcionamento e as operações na Bolsa de Valores;
- A organização, funcionamento e as operações das Bolsas de Mercadorias e Futuros;
- Administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- Auditoria das companhias abertas;
- Serviços de consultoria e análise de valores mobiliários.
- Divulgar informações para os participantes do mercado;
- Conceder registro para negociações em bolsa de valores e no mercado de balcão;
- Fixar limites de preços e comissões cobradas pelos intermediários;
- Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários;

A CVM é uma autarquia vinculada ao Governo Federal (Ministério da Fazenda) e seu objetivo principal é o fortalecimento do mercado acionário.

Vale ressaltar que além destes órgãos reguladores citados, há vários outros órgãos que atuam em paralelo auxiliando na regulamentação, tendo por objetivo manter uma saúde financeira saudável e com liquidez. Dentre eles destaca-se o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON), Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), entre outros.

3. GESTÃO DE RISCO E REGULATÓRIO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON:1994), o mesmo faz uma referência no que tange a abordagem do risco sistêmico na atividade das instituições financeiras, mencionando que, as instituições financeiras tem como uma das atividades a gestão de risco, com o intuito de evitar o crescimento de negócios desastrosos. Existe uma preocupação na gestão deste risco, cujo o foco é a descontinuidade do negócio. O Risco Sistêmico, ou efeito dominó, é uma das maiores preocupações no mercado financeiro, pois caso ele se estabeleça, todo o mercado, tanto interno quanto externo podem ser afetados.

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) N° 750/93, art. 5º, “A CONTINUIDADE ou não da ENTIDADE, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.” (Conselho Regional de Contabilidade, 1999 p.31). Em outras palavras, levando em consideração o risco do negócio, a gestão deve sempre estar alinhada com a continuidade da empresa, caso contrário, todo um patrimônio pode ser descontinuado, assim como a sua atividade.

Para DAMODARAN, o risco está presente em quase todas as atividades humanas. Em seu livro *Gestão Estratégica do Risco*, ele apresenta uma definição das discussões iniciais sobre risco, feita por Frank Knight em 1921, que de forma breve resume a diferença entre risco e incerteza:

(...) A incerteza precisa ser considerada com um sentido radicalmente distinto da noção comumente aceita de Risco, da qual nunca foi adequadamente separada. O aspecto essencial está no fato de “Risco” significar, em alguns casos, uma variável passível de ser medida, enquanto em outros o termo não aceita esse atributo; além disso, há enormes e cruciais diferenças nas conseqüências desses fenômenos, dependendo de qual dos dois esteja realmente presente e operante. Está claro que uma incerteza mensurável, ou o risco propriamente dito, na acepção que utilizaremos, é tão diferente de uma incerteza não-mensurável, que não se trata, de forma alguma, de uma incerteza.” (DAMODARAN, 2009 p.23).

Pode-se concluir que, o banco de um modo geral possuiu o dilema, maximização da riqueza, porém, a gestão do risco se faz necessária para a continuidade do negócio.

O risco está atrelado a tudo aquilo que necessita de controle, em outras palavras, se existe o risco de perda e existe a necessidade de controlar para que essa perda seja minimizada. Um bom exemplo quando falamos de gestão de risco é a famosa “caixinha” das empresas. Supomos a seguinte situação: todos os dias são retirados indevidamente P\$ 10,00 do caixinha de uma empresa, o que gerará uma perda de P\$ 220,00 no final de vinte e dois dias úteis. A empresa tem duas opções, sendo a primeira de contratar um segurança para olhar o caixinha e evitar a perda de P\$ 220,00 reais por mês, porém em contrapartida terá que fazer um investimento equivalente a contratação de um segurança, pagando no mínimo um salário mínimo e os encargos para manter este funcionário. A segunda opção é manter a perda mensal, e considerar este efeito na gestão de risco do negócio.

O exemplo serve para propor que onde ocorre a possibilidade de perda há a necessidade de controle, ou seja, tudo aquilo que pode ser medido pode ser controlado. Quando ampliamos este conceito para as instituições financeiras, não estamos falando em perdas irrelevantes, como no exemplo citado, mas sim em valores altos, que se não bem controlados podem incentivar a ativação do Risco Sistêmico já apresentado anteriormente.

Basicamente a função dos bancos de um modo geral está justamente em fazer a gestão de risco. Segundo Saunders “(...) os produtos vendidos e os riscos enfrentados pelos modernos intermediários financeiros (IFs) estão se tornando cada vez mais parecidos, e o mesmo está ocorrendo com as técnicas utilizadas para medir e gerir tais riscos” (SAUNDERS, 2007 p.25).

Quadro 1 - Produtos vendidos pela indústria de serviços financeiros no EUA, 1950.

Instituição	Função							
	Serviços de pagamentos	Produtos de Poupança	Serviços fiduciários	Crédito		Intermediação da emissão de		Produtos de seguro e gestão de risco
				Pessoas Jurídicas	Pessoas físicas	Ações	Títulos de Dívida	
Instituições Depositárias	x	x	x	x	x			
Companhias seguradoras		x		*				x
Companhias de financiamento				*	x			
Corretoras e distribuidora de títulos		x	x			x	x	
Fundos de pensão		x						
Fundos mútuos		x						

* Envolvimento secundário

Fonte: Saunders (2007:26)

Quadro 2 - Produtos vendidos pela indústria de serviços financeiros no EUA, 1995.

Instituição	Função							
	Serviços de pagamentos	Produtos de Poupança	Serviços fiduciários	Crédito		Intermediação da emissão de		Produtos de seguro e gestão de risco
				Pessoas Jurídicas	Pessoas físicas	Ações	Títulos de Dívida	
Instituições Depositárias	x	x	x	x	x	**	**	x
Companhias seguradoras	x	x	x	x	x	**	**	x
Companhias de financiamento	x	x	x	x	x	**	**	x
Corretoras e distribuidora de títulos	x	x	x	x	x	x	x	x
Fundos de pensão		x	x	x				x
Fundos mútuos	x	x	x					x

** Envolvimento seletivo das maiores empresas por meio de coligadas.

Fonte: Saunders (2007:27)

Comparando-se o quadro de produtos vendidos pela indústria de serviços financeiros entre os anos cinquenta e os anos noventa, percebe-se um acentuado crescimento na curva da demanda. Isto mostra a procura cada vez maior pelos produtos ofertados pelos bancos, o que paralelamente também expõem as instituições financeiras ao risco de contrair passivos contingentes. Uma vez que a demanda e a oferta aumentam, mais controles se fazem necessários para gerir todos esses contratos.

A gestão do risco de instituições financeiras é uma das atividades mais importantes dos bancos, visto que os agentes reguladores tem políticas específicas aplicadas em cada país com o objetivo de controlar, monitorar e prevenir possíveis crises, como a vivida atualmente nos Estados Unidos em função das operações de *Subprime*. Para fazer a gestão destes riscos, um instrumento utilizado foi a adequação do patrimônio líquido ao risco das operações ativas atreladas a cada uma delas. Diante desse instrumento de regulação, conforme NIYAMA (2005, p.191)

Em 1987, o Comitê de Supervisão Bancária do Banco de Compensações Internacionais (BIS) apresentou uma proposta de definição de capitais e categorias de risco de ativos, que deveria ser utilizada para a determinação dos padrões mínimos de capital e de patrimônio líquido para os bancos que operassem, principalmente, no mercado internacional.

Em julho de 1.988, o grupo denominado como G-10 formado por: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Países Baixos (Bélgica, Holanda e Luxemburgo), Suécia, Suíça,

Reino Unido e Estados Unidos, passaram a aderir ao Comitê da Basileia. Esse Comitê estabeleceu um sistema comum de exigência de capital bancário visando o princípio da adequação do patrimônio líquido ao risco das operações ativas. O documento sobre a matéria descrita, intitulado como Convergência Internacional de Mensuração de Capital e de Padrões de Capital (*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standard*) é conhecido como “Acordo da Basileia”. Vale destacar que após a adoção por parte dos países que compõem o G-10, o “Acordo da Basileia” foi adotado pela quase totalidade dos países integrantes da Comunidade Econômica Européia (CEE).

Segundo apresentação feita por Sérgio Darcy da Silva Alves, em 20 de maio de 2005, na época diretor de normas e organização do sistema financeiro do Banco Central do Brasil, ressaltou que o Acordo da Basileia não se trata de um acordo formal, na qual as partes envolvidas assinam um documento no sentido jurídico, mas sim, os países envolvidos, conforme denominado como os G-10, se comprometeram em aderir ao acordo assumindo a responsabilidade para implementar os instrumentos necessários para fins de regulação de capital em seu país.

A adoção do modelo no Brasil ocorreu em março de 1993, frente a *Decisão nº 10/93* do Conselho do Mercado Comum do Grupo Mercosul. A partir de então, o Brasil passou a desenvolver estudos voltados à aderência do modelo de adequação de capital proposto pelo Comitê da Basileia. Através da *Resolução nº 2.099/94*, emitida pelo Banco Central. Vale ressaltar que a partir do dia 13 de março de 2009, o Brasil passou a fazer parte oficialmente do Comitê da Basileia.

Resumidamente o modelo de adequação do patrimônio líquido ao risco das operações ativas, tem por objetivo, conforme NIYAMA “(...) minimizar os riscos de insucesso bancário que possam afetar o cenário internacional e, em consequência, manter níveis razoáveis de solvência e liquidez de sistema financeiro internacional” (NIYAMA 2005, p.192). Em outras palavras, é garantir que para cada natureza de operação ativa exista um lastro de capital que suporte um possível insucesso de liquidez da operação. Um outro ponto importante, também destacado pelo autor, é a uniformização de normas para as instituições financeiras em cada país, permitindo maior comparabilidade no plano internacional e adequando a competitividade entre os Bancos.

NIYAMA apresenta de forma bem sucinta os fundamentos do Acordo da Basiléia, como segue:

“I – vinculação do patrimônio líquido à estrutura de risco das classes de ativos que compõem a carteira da instituição (risco de crédito ou contraparte);

II – autonomia dos órgãos reguladores para fixarem outras exigências além das previstas na norma básica;

III – normas aplicáveis, prioritariamente, aos bancos que operam no mercado internacional (no caso da CEE, bem como no caso brasileiro, tais normas se aplicam a todas entidades financeiras)” (NIYAMA, 2005, p.192).

A adoção do modelo da Basiléia está estruturada em dois níveis de capital, sendo o capital de nível I, denominado o capital contábil e reservas; e o capital de nível II referente às operações *off-balance*, ou seja, fora do balanço, que para serem mensuradas deveriam ser primeiramente traduzidas para ativos equivalentes e devidamente ponderadas. As faixas de ponderação dos riscos variam entre zero por cento, dez por cento, vinte por cento, cinquenta por cento e cem por cento, dependerá da natureza de cada operação.

Através de um estudo realizado entre os cinquenta maiores bancos norte-americanos, a relação capital *versus* risco dos ativos ficou em oito por cento, ou seja, em média, para cada dólar de ativo, é necessário oito centavos de capital. Esta foi a definição do Comitê da Basiléia. Esse estudo foi a base para a definição do Comitê da Basiléia.

Num primeiro momento o modelo adotado pelo Comitê, tinha por objetivo minimizar o efeito do risco de crédito e do risco de mercado. Devido a mudanças ocorridas ao longo do tempo, como a criação de operações mais rentáveis em cada faixa de ponderação de risco; o aumento da participação de bancos em outros negócios, estruturação de operações novas e mais complexas como derivativos de crédito, securitização; falta de regulamentação; integração dos mercados internacionais e evoluções tecnológicas, o Comitê da Basiléia revisou e adequou o modelo a nova realidade e a partir daí nasceu o que foi denominado como Basiléia II.

O novo acordo Basiléia II, aprovado em 2004, passa a ter como estrutura três pilares: requerimentos de capital, supervisão bancária e transparência. Ao contrário do modelo inicial,

que tinha como foco somente um pilar, referente o requerimento de capital e que por sua vez tinha uma única forma de cálculo e uma metodologia rígida, o novo modelo contemplava várias opções de cálculo e dando ênfase no uso de sistemas internos.

Resumidamente, esse novo modelo teve como objetivo gerenciar o risco de crédito, e introduziu a faixa de risco de cento e cinquenta por cento, risco operacional, que tem por finalidade gerenciar o impacto de fraudes internas ou externas, devido a práticas de negócio inadequadas; falhas em sistemas de informação, danos às instalações físicas, que podem demandar causas trabalhistas, eventos que acarretem interrupção de serviços, devido gestão administrativa inadequada ou ineficiente.

Vale destacar que o novo Acordo da Basileia passa a ter como foco de atenção a supervisão, ou seja, o pilar dois está voltado para a validação e o monitoramento dos modelos e sistemas internos, disciplinar o mercado e exigência de capital adicional. O pilar três tem por objetivo disciplinar o mercado, através da transparência das informações, que passa a ser pré-requisito para uso de sistemas internos; divulgação do Acordo, que envolve a adequação do capital e a exposição aos riscos.

Houve uma grande evolução do Acordo da Basileia assinado em 1988 e o acordo de 2004. Um fato de destaque é a preocupação com o risco operacional e a transparência das informações. O primeiro acordo tinha como foco a gestão de risco das operações ativas, assim como a sua adequação de capital. Na Basileia II, observa-se um destaque para a gestão do risco operacional, cujo acompanhamento e monitoramento é de extrema importância para a continuidade das atividades.

3.1. Gestão de Risco: Visão Jurídica

A gestão de risco na visão jurídica é objeto de análise de tamanha profundidade como a gestão das operações ativas de uma tesouraria. As instituições financeiras de um modo geral, tem como desafio analisar a previsão de perda de uma determinada ação judicial. Este é um desafio que cabe não só aos advogados, como pode estender-se aos contadores, matemáticos e estatísticos, cada um com um enfoque de análise.

Dentro da gestão jurídica, podemos utilizar de conceitos apresentados por DAMODARAN:

- Risco *versus* probabilidade: deve ser levado em consideração não só a probabilidade de ocorrência de um evento ocorrer, mas também poder dimensionar quais as conseqüências deste evento, o que pode servir como base julgamental, isto é, qual é a probabilidade de ocorrência *versus* as conseqüências deste evento, o que permite determinar a classificação deste evento;
- Risco *versus* ameaça: basicamente, a diferença entre estes dois conceitos está atrelado a probabilidade de ocorrência *versus* os seus efeitos. De forma geral o risco é um evento cuja probabilidade de ocorrência, assim como as conseqüências são mais previsíveis, enquanto a ameaça tem pouca previsibilidade tanto na sua ocorrência como nas suas conseqüências.
- Todos os resultados *versus* resultados negativos: existem definições de risco que tendem a ter como foco de análise somente o cenário negativo, enquanto outras análises pulverizam o risco, analisando todos os seus cenários. (DAMODARAN, 2009, p.24)

O foco deste trabalho é estudar a gestão de risco das ações cíveis, que permitem ser analisadas em paralelo com as três definições abordadas pelo autor. Na análise de risco de ações cíveis, é de extrema importância analisar qual a probabilidade de perda de uma ação, e quais são os seus impactos, tanto dentro do negócio como fora. Surge uma pergunta básica para o gestor da carteira: o impacto financeiro é relevante *versus* a probabilidade de risco?

Analisando a carteira de processos cíveis, a visão risco *versus* ameaça, é uma das atividades da gestão do passivo contingente analisar e medir o quanto a ameaça se torna risco, em outras palavras, apesar da dificuldade em se medir a ameaça, visto a dificuldade de se avaliar a probabilidade do evento ocorrer, faz-se necessário a construção de análises que consigam transportar as ameaças para o risco. Um instrumento geralmente utilizado pelos bancos são as reclamações que ocorrem via o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Por último, na visão analítica de todos os resultados *versus* os resultados negativos, segundo a Deliberação nº489/05 da CVM, que será abordada mais a frente, a análise de risco trata de diversos cenários, que, em alguns casos podem ser até favoráveis para os bancos.

Resumidamente, pode-se dizer que, os três conceitos de risco abordados por DAMODARAN, estão presentes nos estudos do departamento jurídico deste grande *player* financeiro, que é objeto de estudo, porém com responsabilidades divididas. De um lado temos a área que analisa as ações cíveis, de forma manual, com a preocupação de ter a maior assertividade do risco de cada processo em todos os seus cenários. Num segundo momento, temos uma área responsável por coletar o resultado dessa análise de risco e ver qual o impacto financeiro no *business*, como um todo, análise de *Profit and Losses* (P&L). Em outras palavras, qual o efeito da provisão de risco da carteira de processos cíveis dentro do total do negócio. Por último, mas não menos importante, a área preventiva, responsável por analisar, mensurar, identificar e qualificar quais são os eventos de maior ocorrência dentro da instituição financeira, avaliar junto às unidades de negócio e criar planos de ação para que esse efeito seja minimizado ou extinto, dependendo do impacto no negócio.

A área preventiva tem como foco elaborar planos de ação junto às demais áreas do banco. Não somente identificar, analisar e elaborar planos de ação, mas principalmente, trazer resultados de seus planos de ação implementados, fazendo com que a instituição financeira venha a reduzir o seu risco, reduzindo o seu prejuízo, e ainda indicar para as unidades de negócios onde estão as suas possíveis deficiências, seja na estrutura de um produto até o processo de venda do mesmo.

Para finalizar, vale destacar a Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1.990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, que também é um instrumento importante a favor do consumidor, fato que as instituições financeiras devem dedicar especial atenção. De acordo com o Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I. a re-execução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- II. a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III. o abatimento proporcional do preço.

§ 1º A re-execução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente

capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

A gestão de risco na visão jurídica deve estar atenta à todos os movimentos que possam comprometer o banco, tanto quanto a sua imagem, como a sua posição de liquidez, no próprio negócio e no mercado.

3.2. Risco de Liquidez: Custos de *Agency*

A necessidade de identificar, qualificar e mensurar o risco de liquidez das operações é uma tarefa de extrema importância para os bancos, para o mercado e para a sociedade. O objetivo desse estudo não está focado em discutir de forma analítica o risco de liquidez das operações, mas sim em pontuar a necessidade da gestão de risco dentro das instituições financeiras, e incluir uma discussão a respeito do risco de passivo contingente atrelado as operações. Trata-se de analisar o banco através de outro ângulo, tendo como objeto de análise o risco relativo ao volume financeiro da posição do passivo contingente, ao contrário da análise tradicional das operações ativas.

Risco de liquidação pode ser risco de perdas ocasionado por falhas nos procedimentos e controles, ou seja, é a exposição de risco de um negócio mediante a sua gestão interna. Talvez este seja um dos maiores desafios das instituições financeiras, fazer a gestão de risco de seus ativos e passivos. Ressalta-se a importância desta gestão dentro do negócio, visto que os seus resultados serão refletidos não só internamente como externamente também, denominado como risco sistêmico, ou risco de mercado.

De acordo com Saunders, “Há risco de liquidez sempre que os titulares de passivos de um IF, como depositantes ou segurados de uma companhia de seguro, exigem dinheiro a vista em troca de seus direitos financeiros” (SAUNDERS, 2007, p.107)”. Essa difícil tarefa de avaliar o risco das operações *versus* a sua respectiva liquidação tem sido objeto de estudo de muitos

profissionais, visto que o resultado desta gestão é refletido nas demonstrações financeiras. Numa visão contábil, ROSS denomina a liquidez contábil como “(...) à facilidade e velocidade com a qual os ativos podem ser convertidos em dinheiro”. Pode-se resumir que, a gestão de risco e liquidez é um dos principais objetos de estudo das instituições financeiras”(ROSS, 2002, p.39).

Exemplificando, a cada criação de um produto ou a estruturação de uma operação, tem que ser levado em consideração o risco de liquidez. Para tanto, os órgãos reguladores tem políticas e procedimentos de controle do risco das operações. Um bom exemplo é a resolução 2.682 do Banco Central, de 1.999, que trata a respeito da classificação de risco sobre operações de crédito.

De forma breve, podemos resumir a resolução 2.682 como sendo um dos principais instrumentos de acompanhamento de carteira de crédito. A resolução 2.682, datada em 21 de dezembro de 1.999, com base no artigo 4º, incisos XI e XII estabeleceu níveis de risco, conforme destacado no artigo 1º:

I – nível AA;

II – nível A;

III – nível B;

IV – nível C;

V – nível D;

VI – nível E;

VII – nível F;

VIII – nível G;

IX – nível H.

Segundo o artigo 2º da resolução nº 2.682 “a classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas (...)”.

Devem ser levados em consideração na classificação de risco aspectos referentes ao devedor e seus garantidores como, situação econômico-financeira, capacidade de geração de resultados, pontualidade e atraso nos pagamentos, limite de crédito, por exemplo. Mas também em conjunto, devem ser considerados aspectos relativos à operação, como natureza e objetivo da operação, características da garantia, valor da operação.

Para cada nível de operação é atrelado um percentual de perda estimado, que pode variar de 0,5% (meio por cento) até 100% (cem por cento) de risco relativo ao valor da operação. Isso não impede que uma instituição financeira que possui uma rede de agências, por exemplo, aplique um percentual maior ao da classificação da resolução 2.682, em função de resultados de perdas realizadas segundo análises gerenciais, por exemplo.

A resolução 2.682 tem como objetivo, além de assegurar o risco da operação, ela tem um caráter conservador, isto é, de forma preventiva, antecipar um futuro prejuízo que possa ocorrer. Analisando a resolução 2.682 sob uma ótica contábil,

A incerteza na contabilidade decorre de duas fontes. Em primeiro lugar, a contabilidade geralmente diz respeito a entidades que, espera-se, continuem no futuro.” E ainda, “Em segundo lugar, comumente supõe-se que as mensurações contábeis representem expressões monetárias de riqueza que exigem estimativas de valores futuros incertos. A confiabilidade dessas estimativas pode variar consideravelmente: nenhuma quantificação monetária de riqueza pode ser conhecida como certeza. (HENDRIKSEN, 1999, p. 105)

Dentro desse contexto, quando o assunto é liquidez, sob a análise contábil, antecipa-se prejuízo em casos onde há a incerteza de recebimento.

Uma vez ilustrado o conceito de liquidez, abre-se espaço para complementar este assunto falando sobre rentabilidade. Rentabilidade é o reflexo da gestão de risco aplicada na instituição, ou seja, é através dela que poderá ser obtido indicadores que evidenciarão qual está sendo de fato o resultado de cada operação.

“(…) Num sentido geral, os lucros contábeis medem a diferença entre as receitas e os custos. Infelizmente, não há maneira completamente inequívoca de saber quando a empresa é rentável.”(ROSS, 2002, p.49)

Dentro desse contexto, uma das maiores dificuldades da gestão de uma carteira de passivo contingente é transportar o efeito deste resultado para um produto. Em outras palavras, fazer uma análise de rentabilidade sobre os produtos de uma determinada instituição financeira é um grande desafio, pois geralmente a análise se limita a posição de saldo da carteira, e o confronto entre a receita gerada *versus* a despesa necessária para a realização daquele produto, fazendo com que o resultado obtido não seja de fato o resultado real. Além da análise do confronto entre a receita e o custo do produto, deve ser levado em consideração o efeito das perdas referentes ao passivo contingente deste mesmo produto. Esta é uma discussão que não será foco de análise deste estudo, porém assunto que desperta muita discussão no mercado.

Existem alguns indicadores de rentabilidade que podem nos auxiliar na análise como segue:

- Margem do lucro: as margens de lucro espelham a capacidade de uma instituição financeira ou uma empresa de manufaturar um produto ou prestar serviços a baixo custo ou a preço elevado. Neste caso aplicam-se dois tipos de indicadores:

i) Margem de lucro líquido = $\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Operacional total}$;

ii) Margem de lucro bruto = $\text{Lucro antes de juros e impostos} / \text{Receita Operacional Total}$

“Em geral, as margens de lucro refletem a capacidade de uma empresa de fazer um produto ou prestar um serviço a custo baixo ou a preço elevado. (...) As empresas comerciais tendem a ter margens estreitas e as empresas prestadoras de serviços tendem a apresentar margens elevadas.”(ROSS, 2002, p.49).

- Retorno sobre os ativos: refere-se a uma medida comum de desempenho gerencial que tem como objetivo avaliar a relação entre o lucro e o ativo total médio, como segue:

iii) Retorno líquido sobre ativos = $\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total (média)}$

iv) Retorno bruto sobre ativos = $\text{Lucro antes de juros e impostos} / \text{Ativo total (média)}$

Este espaço dedicado no estudo proposto tem por objetivo incluir no contexto, a importância de uma eficiente análise de risco, visto que o resultado deste risco medido irá

influenciar no resultado como um todo, não somente para a empresa, mas também para os acionistas, que tem por objetivo a maximização do lucro, enquanto por parte dos administradores e da sociedade existe a preocupação da manutenção da atividade e a garantia do emprego, assim como a garantia do cumprimento dos passivos. Aqui nasce uma discussão, denominada como “Custos de *Agency*” que será abordada de forma separada.

Alguns leitores devem estar se perguntando, porque enfatizar a teoria das agências, ou como apresentado neste estudo “Custos de *Agency*” num estudo cujo propósito é apresentar um modelo de gestão de risco para passivos contingentes. O ponto é justamente este, quando a discussão é risco, surge aqui um dilema entre controle e propriedade. Em outras palavras, para o acionista, quanto maior o lucro melhor, porém para a obtenção de lucros maiores, geralmente as operações estão expostas a risco maiores também.

Para ROSS

“(...) diz que a empresa pode ser encarada como um conjunto de contratos. Um dos direitos contratuais é um direito residual (de participação acionária) sobre os ativos e fluxos de caixa da empresa. O contrato de participação acionária pode ser definido como uma relação entre principal e agente.”(ROSS, 2002, p. 34).

Nesta relação entre o principal e o agente, podem ser definidos como os agentes, os membros da equipe administrativa, enquanto os principais são representados pelos acionistas.

Aqui existe um conflito a ser lidado, que é justamente a questão entre o controle e a propriedade. De um lado temos os acionistas que tem por objetivo a maximização da riqueza, e do outro, temos a parte controladora, que são os administradores, que por sua vez, tem como objetivo a garantia do emprego, a continuidade da atividade produtiva além da geração de resultados, desde que não coloquem a instituição em posição de não liquidez no mercado.

Quando estamos tratando de instituições financeiras, basicamente estamos falando de gestão de risco, uma vez que uma das maiores responsabilidades de um banco é garantir a liquidez das operações internas, e também garantir o equilíbrio do risco sistêmico.

Conforme apresentado por Lucio Rodrigues Capelleto, em sua dissertação de mestrado “Mensuração do risco sistêmico no setor bancário com utilização de variáveis contábeis e econômicas”, uma definição de risco sistêmico que se enquadra no cenário do estudo presente é a definição de Bartholomew e Whalen (1995, p.4) que conceituam o risco sistêmico como “(..) um evento com efeitos em todo o sistema econômico e financeiro, e não apenas em poucas instituições”. Resumidamente poderíamos simplificar e apresentar o risco sistêmico como uma série de dominós emparelhados um ao lado do outro, sendo que cada peça de dominó representa uma instituição financeira. Em caso de quebra de uma dessas peças, no caso bancos, todo o mercado pode vir abaixo, como o caso que se observou nos Estados Unidos no ano de 2008, com a crise do *Subprime*. Está aí uma das maiores preocupações dos administradores, em manter o equilíbrio interno e externo, para evitar crises como a que está ainda sendo vivenciada nos Estados Unidos com impactos até o dia de hoje.

Agora, como minimizar o conflito entre quem possui a propriedade e a parte controladora? Para minimizar este conflito, muitas empresas utilizam-se de pacotes atrativos para os executivos, no qual muitos deles incluem participação acionária (*stock options*), motivando o administrador a tomar ações que além de garantir a continuidade da instituição, também motive o executivo a buscar operações mais arriscadas com o objetivo de aumentar o lucro dos acionistas.

De acordo com Alfred Rappaport, em seu artigo “*New thinking on how to link executive pay with performance*”, o programa de remuneração baseado no *stock options*, tem como um dos objetivos trazer o executivo para o negócio, não simplesmente o executivo ser remunerado por metas individuais cumpridas, mas sim, participando do resultado do negócio, se preocupando com a valorização do preço da ação e conseqüentemente maior distribuição de dividendos para os acionistas, no qual ele terá participação direta. Esse é um instrumento que aproxima o executivo da propriedade, diminuindo a distância entre posse e propriedade.

3.3. Fundamentação Legal da Deliberação CVM Nº 489/05

O papel do Regulatório é de extrema importância no acompanhamento e controle do passivo contingente, devido a sua materialidade e impacto que pode gerar no negócio.

A gestão de passivo contingente basicamente está regulamentada pela Deliberação CVM Nº 489, de 03 de outubro de 2005, que trata da aprovação do Pronunciamento do IBRACON NPC Nº 22 sobre Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas.

A fundamentação deste Pronunciamento está em conformidade com o § 3º do artigo 177 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como os incisos II e IV do § 1º do artigo 22 da Lei Nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Segundo a CVM, deve ser levado em consideração a importância da convergência das práticas contábeis brasileiras, para as práticas contábeis internacionais, com o objetivo de melhorar a transparência e a segurança das informações, possibilitando maior facilidade por parte das empresas nacionais em captação de financiamentos com fontes no exterior.

Antes de tratarmos da Deliberação CVM Nº 489/05, para melhor compreensão de seu texto, apresentamos o § 3º do artigo 177 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e os incisos II e IV do § 1º do artigo 22 da Lei Nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, que servem como base de fundamentação, assim como respectivos comentários a respeito.

A Lei Nº 6.404/76, tem como objetivo o esclarecimento e a legalidade dos procedimentos contábeis normalmente aceitos pela legislação brasileira, visando à padronização dentro das regras dela descritas, no que tange as sociedades por ações. Pode-se dizer que de forma análoga, a contabilidade é um subconjunto do Direito, visto que assim como o Direito apresenta as Leis para regular a sociedade, a Ciência Contábil apresenta suas normas para regular as empresas, garantindo com isso, a continuidade do negócio e a saúde financeira da própria empresa, e do sistema financeiro.

O artigo 177 da Lei das S.A., está contido no capítulo XV da Lei, que referencia a parte de Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Para um entendimento mais claro das Demonstrações Financeiras, faz-se necessário entender o conceito de Exercício Social, que segundo o art. 175 da Lei Nº 6.404/76 destaca que:

“O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.

Parágrafo único. Na constituição da companhia e nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa”.

SCHMIDT complementa que

O exercício social, que é o espaço de tempo, objeto da apuração do resultado da gestão, terá duração de um ano e será fixado no estatuto social; contudo ele poderá ter duração inferior ou superior a um ano nos casos de constituição, fusão, cisão, incorporação ou encerramento das atividades. (SCHMIDT, 2007 p.1)

Poderemos questionar o porquê de se comentar a respeito de exercício social, sendo que o art. 177 da Lei das S.A. trata de critérios de escrituração contábil e demonstrações financeiras. Para que uma empresa reporte as demonstrações financeiras, conforme a determinação da Lei Nº 6.404/76 é necessário estabelecer um período de apuração e uma data de corte. Com base nesta data é que serão construídas as demonstrações que terão como objetivo retratar a posição contábil e financeira da empresa para aquele exercício.

Com a elaboração da *Lei Nº 11.638* de 28 de dezembro de 2007, cujo objetivo é alterar e revogar dispositivos da *Lei Nº 6.404/76*, alteram-se as demonstrações contábeis obrigatórias que deverão ser publicadas a cada fim de exercício social. Segundo o artigo 176, são obrigatórias as divulgações das seguintes demonstrações:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. Demonstração do resultado do exercício;
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa; e
- V. Se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Duas alterações ocorreram com relação à primeira Lei. A primeira delas é a alteração da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa (DFC). Isto não significa que a demonstração de origens e aplicações de recursos (DOAR) não deve mais ser publicada, ela pode, porém deixa de ser obrigatória, mas vale ressaltar a sua importância na visão gerencial.

A DOAR, conforme Iudícibus, “Essa demonstração procura evidenciar as origens de recursos que ampliam a folga financeira de curto prazo (ou o capital circulante líquido, numa linguagem mais técnica) e as aplicações de recursos que consomem essa folga” (IUDÍCIBUS 2003, p.31). Podemos de forma resumida interpretar que a DOAR é Capital Circulante Líquido (CCL), que é o resultado da diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, representado pela folga financeira à curto prazo, conforme exposto.

O autor ainda esclarece que a DFC,

“(…) visa mostrar como ocorreram as movimentações de disponibilidades em um dado período de tempo” (Idem, 2003 p.32). Seguindo, “O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período”. (Ibidem, 2003 p.398)

A DFC provém informações que permitem analisar a capacidade da empresa na geração de fluxos de caixa; a capacidade de honrar as suas obrigações; mediar a capacidade de solvência, liquidez, entre outros. A norma específica que trata sobre a elaboração da DFC é o Pronunciamento Técnico CPC 03.

A Demonstração do Fluxo de Caixa é preferencialmente requerida pelo método indireto, cujo ponto de partida é o lucro líquido do período, e acrescido os ajustes se obtém o caixa das operações, o que se aproxima ao modelo da DOAR, visto que na antiga demonstração, esses ajustes se referem aqueles itens que não afetam o Ativo e o Passivo Circulante. Vale ressaltar que a DFC deve ser subdividida em três atividades: Operacional, Investimentos e Financiamento.

Outro fator de destaque da Lei N° 11.638/07, é a alteração do § 6° do artigo 176, como segue:

“§ 6° - A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a P\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.”

A novidade que surge com a Lei N° 11.638/07 é a publicação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), por parte das companhias abertas. De acordo com IUDICIBUS, “A

DVA tem como objetivo principal informar o valor da riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição”. Não só informar para a sociedade o valor da riqueza criada por ela, mas também apresentar qual é a participação no Produto Interno Bruto (PIB) do país por parte desta entidade. Como essa riqueza está distribuída entre os acionistas (capital próprio) e os credores (capital de terceiros) que financiam a produtividade de uma empresa. Vale destacar também a divisão deste valor adicionado, identificar qual parcela foi resultado da força de trabalho, entre administradores e empregados.

Pode-se dizer que a DVA é construída com base nas Receitas de Bens e Serviços, sendo que o resultado deste valor adicionado, segundo apresentado por Iudícibus, “(...) é informar o valor da riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição.” (IUDÍCIBUS, 2003 p.32). Ou seja, a DVA é uma prestação de contas daquele resultado agregado a empresa. Todas as diretrizes para a elaboração da DVA estão contidas no Pronunciamento Técnico CPC 09.

Por último temos então o Artigo n. 177 da Lei 6.404/76 que tem como objeto de análise a escrituração contábil, conforme segue:

A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

Referente a Deliberação CVM N° 489/05, destaca-se no artigo 177, o § 3° da Lei das S.A. como segue:

“As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados”. Esse texto é resultado da alteração da MP N° 449, de 03 de dezembro de 2008, que reforça que as demonstrações financeiras estejam em linha com as normas publicadas pela CVM.

Para que seja possível um avanço neste estudo, se faz necessário um entendimento claro dos elementos apresentados anteriormente, visto que quando trata-se de análise de risco, o impacto resultante do trabalho será refletido nas demonstrações financeiras da empresa, assim como, para os usuários das informações, entre eles os sócios, fornecedores, funcionários, gestores e governo. A responsabilidade na determinação de um risco para determinado processo cível pode sensibilizar o resultado do negócio consideravelmente, por isso ressaltamos a necessidade da criação de um modelo onde a subjetividade seja reduzida, trazendo maior assertividade na avaliação do risco, resultando num melhor desempenho contábil para a empresa.

Para finalizar o embasamento da Deliberação CVM N° 489/05, destacamos a importância do entendimento dos incisos II e IV do § 1° referente o artigo 22 da Lei N° 6.385/76.

A Lei N° 6.385 de 07 de dezembro de 1976 tem como abordagem a disposição sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Quando o assunto é valores mobiliários, estamos falando de um mercado de médio e longo prazo, o mercado de capitais. Para SECURATO “O mercado de capitais contempla as operações com valores mobiliários (ações, debêntures, *commercial papers*, bônus de subscrição) de médio e longo prazo”. (SECURATO, 2006 p.77)

O mercado de capitais tem como objetivo proporcionar a liquidez dos títulos emitidos pelas empresas, viabilizando o processo de captação de recursos por parte das empresas, e proporcionando rendimentos a médio e longo prazo para os tomadores dos papéis.

Conforme o artigo 22 da Lei N° 6.385/76:

“Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão”.

§ 1° - Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas aplicáveis às companhias abertas sobre:

- I. a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;*
- II. relatório da administração e demonstrações financeiras;*

- III. *a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;*
- IV. *padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;*
- V. *informações que devam ser prestadas por administradores, membros do conselho fiscal, acionistas controladores e minoritários, relativas à compra, permuta ou venda de valores mobiliários emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;*
- VI. *a divulgação de deliberações da assembléia e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;*
- VII. *a realização, pelas companhias abertas com ações admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão organizado, de reuniões anuais com seus acionistas e agentes do mercado de valores mobiliários, no local de maior negociação dos títulos da companhia no ano anterior, para a divulgação de informações quanto à respectiva situação econômico-financeira, projeções de resultados e resposta aos esclarecimentos que lhes forem solicitados;*
- VIII. *as demais matérias previstas em lei.*

Vale destacar que para concluir o entendimento da fundamentação legal da *Deliberação CVM N° 489/05*, ressaltam-se os incisos II e IV que tem como foco as demonstrações financeiras e os padrões de contabilidade, respectivamente. Temas já abordados anteriormente.

Ressaltamos que é necessário um entendimento claro de toda a fundamentação legal da *Deliberação CVM N° 489/05*, para um bom esclarecimento da mesma, e principalmente, entender como a análise de risco se insere em todo esse cenário e impacta o resultado do Balanço Patrimonial.

3.4. Deliberação CVM N° 489/05

A CVM (Comissão de Valores Mobiliários), em 03 de outubro de 2005, aprovou o Pronunciamento do IBRACON *NPC N° 22*, no que tange Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas. Esta Norma de Procedimento Contábil (NPC) passou a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2006.

Todo o estudo proposto deste trabalho, para fins regulatórios, deverá estar alinhado com a Deliberação CVM N°489/05, que servirá de guia para a evidenciação dos resultados da análise de risco nas demonstrações financeiras, seja com empresas ou para usuários externos, e principalmente, para os órgãos reguladores. Na sequência segue uma síntese dos principais pontos que devem ser atentados na análise de risco.

O objetivo deste normativo é definir quais são os critérios contábeis e procedimentos a serem seguidos para a mensuração do risco aplicáveis a provisões, contingências ativas e contingências passivas. Visto que o objeto deste estudo é a análise de risco de processos de natureza cível, toda a síntese terá como foco a parte de provisões e contingências passivas.

Esta NPC destina-se à todas as entidades na contabilização de provisões e contingências, exceto aquelas oriundas de: instrumentos financeiros registrados a valor de mercado, de contratos a executar (exceto para os contratos onerosos), provenientes de apólices de seguro em entidades de seguradoras e abrangidas por qualquer outra norma emitida pelo IBRACON. Ainda se inclui no escopo desta NPC as provisões para reestruturações.

Para as avaliações passivas, a Deliberação CVM N° 489/05 considera três cenários:

- a) Provável: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é maior do que a probabilidade de não ocorrer;
- b) Possível: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é menor do que a probabilidade de não ocorrer;
- c) Remoto: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento futuro é muito pequena ou praticamente nula.

No caso da constituição da provisão, ela será reconhecida somente nos casos quando:

- a) uma entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente, resultante de um evento passado;
- b) existe a probabilidade da necessidade de recursos futuros para o cumprimento da obrigação;
- c) o valor a ser provisionado tenha suficiente assertividade na sua liquidação;

Em caso de uma dessas condições não serem atendidas, não deve haver reconhecimento de provisão.

Dois fatos podem gerar o reconhecimento de uma provisão na data do balanço, desde que atendidos os itens apontados anteriormente, segundo a Deliberação CVM Nº 489/05:

- I. No caso de uma obrigação presente provável: de fato existe a obrigação na data do balanço, neste caso a entidade reconhece a provisão;
- II. No caso de uma obrigação presente improvável: neste caso a entidade divulga uma contingência passiva, indicando a possibilidade de perda.

Na prática, os casos remotos não são mencionados, muito menos provisionados.

No caso de eventos passados que possam originar uma obrigação presente, a provisão somente ocorrerá se:

- I. A liquidação da obrigação tiver documento evidência, como um contrato, lei ou decisão judicial;
- II. No caso de assertividade referente a uma obrigação não formalizada.

É importante destacar que para os casos massificados, isto é, obrigações semelhantes, a análise de risco deve considerar como objeto de análise a carteira como um todo para medir a probabilidade de sucesso ou insucesso na perda.

A análise de risco deve ser revista de forma periódica, resultando assim em ajuste de provisão quando necessário, e para aqueles casos onde haja a necessidade de correção de valores, ou seja, trazer os valores nominais para valor presente, este efeito também deve ser considerado na revisão.

Toda provisão decorrente da análise de risco deve ser constituída antes dos efeitos dos impostos. As provisões tributárias são tratadas conforme NPC 25 – Contabilização do imposto de renda e da contribuição social.

As reavaliações das provisões devem ser feitas na data do balanço. No caso de reversão de provisão em virtude de revisão de análise de risco, essa deverá ocorrer na mesma linha na qual foi constituída, convertendo o resultado na mesma linha contábil.

Provisões para reestruturações também são permitidas, desde que as mesmas estejam alinhadas com um dos critérios abaixo:

- a) venda ou extinção de uma linha de negócio;
- b) encerramento de fábricas ou locais de negócios de um local para outro, ou realocação de atividades de negócio entre regiões;
- c) alterações na estrutura administrativa, como eliminação de cargos, por exemplo;
- d) reorganizações fundamentais que têm um efeito relevante na natureza e no foco das operações.

Destaca-se que no caso de reorganizações financeiras, societárias e outras de mesma natureza, não se aplica a constituição de provisão para reestruturação.

No caso de obrigação não formalizada para reestruturação, só poderá ser provisionada:

- I. tiver um plano formal detalhado no qual seja possível identificar o negócio ou parte dele, os principais locais afetados, funções e o número estimado de funcionários que serão incentivados financeiramente a pedir demissão de forma voluntária, incluindo estimativa de desembolso a ser efetuado e data de implementação do plano;
- II. a implementação do plano tem que ser o mais breve possível.

4. MODELAGEM: *CREDIT SCORING E BEHAVIOUR SCORING*

Este estudo tem como proposta elaborar um novo modelo de análise de risco para passivos contingentes tendo como espinha dorsal, a estrutura de análise utilizada pelo mercado para a análise de operações de crédito. O objetivo deste trabalho é definir novas variáveis na visão jurídica, que possibilite a elaboração de um modelo de análise eficiente que consiga trabalhar as análises processuais de natureza cível de forma automatizada.

Nos deparamos com a questão: por que utilizar o modelo de risco de crédito para analisar processos cíveis? A diferença básica entre as operações está na posição das mesmas no Balanço. Enquanto a análise de crédito concentra a sua atenção para a posição ativa do balanço, podemos espelhar esta posição, no lado passivo do balanço. O que muda é somente o posicionamento, porém, se mal gerida esta carteira, a probabilidade de risco para a instituição pode ser tão expressiva como a análise de risco das operações ativas de crédito.

De acordo com SECURATO “O crédito é a principal preocupação das instituições financeiras e está presente na forma de operações características de crédito, bem como em operações simples, como o recebimento de uma nota promissória paga em cheque (será que o cheque tem fundo?)” (SECURATO, 2006 p.23). Assim como ocorre a preocupação com relação a liquidação de uma operação ativa feita por um banco, no caso de uma operação passiva, também este risco deve ser medido.

Entende-se que a área jurídica utiliza instrumentos de análise de caráter julgamental ao invés de instrumentos estatísticos. O objetivo deste estudo é exatamente este, avaliar o melhor risco para uma determinada operação passiva, considerando a matéria jurídica, mas também utilizando instrumentos estatísticos que forneçam respostas mais assertivas com base no banco de dados histórico.

No estudo presente, o modelo escolhido como base para analisar a carteira de processos cíveis de um dos maiores players do mercado financeiro foi o modelo “classificação de risco”, que tem como objetivo, fornecer uma avaliação mais precisa do risco, possibilitando a rejeição de operações com o risco acima do desejado, proporcionar a eficiência operacional no processo de decisão e redução do custo operacional, o que é refletido nas demonstrações financeiras.

Para ANDRADE

“Os modelos de Credit Scoring são normalmente utilizados para avaliação de consumidores. A partir de características do proponente e da operação de crédito, esses modelos geram uma pontuação (score) que representa a expectativa de risco associada a um proponente ou operação de crédito”. (ANDRADE, 2003 p.1)

Resumidamente, pode-se dizer que o modelo *Credit Scoring* tem como base dois grandes pilares: base histórica e instrumentos estatísticos. A base histórica é o insumo que servirá como referência para a identificação e segregação das principais variáveis no estudo. Com auxílio da estatística, através de seus instrumentos de cálculo como regressão linear, regressão logística, ou modelos de inteligência artificial, é possível determinar as probabilidades de risco.

Vale ressaltar que quando o assunto é risco, segundo o modelo de SHARPE, esse é composto de duas partes:

Risco Total = Risco Conjuntural + Risco próprio

Segundo SECURATO, “O “risco conjuntural”, também chamado de “risco sistêmico”, caracteriza as influências econômicas, políticas, sociais, ambientais etc. a que uma empresa está sujeita” (SECURATO, 2002 p.216). O autor ainda acrescenta “O “risco próprio” ou “não sistemático” é a parte do risco que depende unicamente, da empresa e do setor onde atua, correspondendo a habilidade dos administradores, situação do setor e características específicas em relação ao mercado em que atua, entre outros” (Idem, 2002 p.216).

Para ROSS, “Um risco sistemático é qualquer risco que afeta um grande número de ativos, cada um com maior ou menor intensidade”. Já o risco não sistemático, “(...) é um risco que afeta especificamente um único ativo ou um pequeno grupo de ativos”.(ROSS, 2002 p.242)

Traduzindo para o mundo jurídico, é possível entender que o risco sistemático é qualquer risco que afete diretamente um grande número de passivos, ou uma carteira de

processos. É possível ilustrar o exemplo com a carteira de processos massificados, como os processos relativos à planos econômicos, utilizando-se de jurisprudência. Já o risco não sistemático, é o risco que impacta um pequeno lote de processos, ou processos específicos, como os casos especiais, por exemplo, que são tratados de forma individual.

Para LOUZADA, “Os modelos de Credit Scoring são construídos a partir de bases históricas de performance de crédito dos clientes, bem como de bases que contenham informações pertinentes das características cadastrais dos indivíduos” (LOUZADA, 2007 p.1).

Através de determinações de variáveis é possível avaliar com base em estudos estatísticos os comportamentos históricos, o que gera uma base de dados capaz de atuar de forma preventiva. No caso específico da área de crédito, estamos falando de estudos referente a inadimplência.

As variáveis utilizadas para a concessão de crédito estão embasadas no conceito dos C's do Crédito, conforme segue:

- **Caráter:** corresponde a intenção do devedor em cumprir as obrigações assumidas com terceiros. Trata-se basicamente de uma análise de liquidez do cliente, assim como são feitas as análises de Balanço para as empresas;
- **Capacidade:** pode-se conceituar a capacidade produtiva e de geração de fluxo de caixa da empresa;
- **Capital:** pode ser definido como os recursos e bens que uma empresa ou uma pessoa possui, é o patrimônio do solicitante;
- **Colateral:** trata-se de um instrumento de proteção para aquele que está disponibilizando o crédito em caso do não cumprimento da obrigação. Normalmente, os instrumentos utilizados como lastro são o aval e a fiança. Vale destacar a importância da análise, no mesmo formato do credor, com relação ao patrimônio de quem está solicitando o crédito;

- **Condições:** aqui ressalta a importância de uma avaliação da operação dentro do cenário no momento em que está sendo realizada a operação, ou seja, fatores macro ou microeconômicos.

O conjunto dessas variáveis irá compor a base de análise para a concessão de crédito, onde cada variável terá uma banda de risco, cada risco estará atrelado a uma ponderação. Lang ilustra bem este ponto, no qual relaciona as características do agente deficitário, utilizados em vários modelos de *Credit Scoring* e as classifica como baixa ou alta pontuação:

Quadro 3 Pontuação de Parâmetros de Lang

Pontuação de Parâmetros de Lang		
<i>Características do Devedor</i>	<i>Baixa Pontuação</i>	<i>Alta Pontuação</i>
Residência	alugada	própria
Tempo de residência na região	< 6 meses	> 10 anos
Nível de receita bruta anual	< US\$ 15,000	> US\$ 100,000
Ocupação	baixa qualificação	alta qualificação
Tempo no emprego	< 3 meses	> 10 anos
Número de cartões de crédito	nenhum	5 ou mais
Empréstimos de empresas financeiras	vários	nenhum
Relação dívidas/ receita bruta	> 30%	< 5%
Contas correntes ou contas de poupança mantidas	nenhuma	Ambas
Idade	< 30anos	> 50 anos

Fonte: Lang, Larry R.: Strategy for Personal Finance

Fonte: Securato (2006:36)

O modelo *Credit Scoring* aplicado à concessão de crédito para pessoas físicas, de um modo geral, pode ser resumido nas seguintes variáveis:

- Restrição cadastral;
- Idade;
- Estabilidade no emprego;
- Cargo ou função;
- Renda mensal líquida;
- Patrimônio líquido.

Além desses parâmetros, outros podem estar inclusos na lista, porém é o resultado da ponderação destes elementos que irão determinar em que faixa de risco o cliente se enquadra, e qual o limite estabelecido para ele.

No caso deste estudo, as variáveis que irão compor o modelo de análise de risco de uma carteira de passivo contingente cível serão:

- Família de Produto;
- Produto;
- Motivo;
- Submotivo.

Essas variáveis servirão como chave, para isolar os lotes de processos num primeiro momento, com isso começa o trabalho de agrupamento de ações cíveis que tem em comum o mesmo fato gerador, o que facilita a análise e sua comparabilidade ao longo do tempo.

Resumidamente, pode-se dizer que um primeiro grande passo é passar a tratar as entradas dos processos por lote, com isso se normaliza a base, permitindo traçar faixas de risco dentro de um mesmo grupo.

Um outro ponto importante, no que tange o modelo do *Credit Scoring*, é a sua capacidade preditiva. Segundo LOUZADA, “(...) é, a capacidade do modelo em classificar corretamente um cliente como bom ou mau pagador” (LOUZADA, 2007 p.1) Aqui temos um ponto importante a ser trabalhado, a capacidade preditiva do modelo em medir o risco do cliente. No caso do jurídico, o risco do reclamante. Este é um dos principais motivos que condicionou a elaboração deste estudo, medir o risco de perda de valores referente a processos cíveis. Não só em caráter quantitativo, mas também em caráter preventivo. Visto que esta é uma tarefa tão importante quanto determinar o valor do risco.

Associado ao modelo *Credit Scoring*, vem o modelo *Behaviour Scoring*, cujo objetivo é fazer análise comportamental das variáveis. Segundo SECURATO

“(...) o modelo *Behaviour Scoring* é um sistema de pontuação com base em análise comportamental; sua elaboração é complexa, na medida em que envolve grande quantidade de amostras de variáveis particulares vinculadas ao comportamento dos indivíduos; por sua vez, o comportamento guarda correlação com variáveis conjunturais.” (SECURATO, 2006 p.36)

O modelo *Behaviour Scoring* já está sendo utilizado por várias empresas, e especificamente nas instituições financeiras, pela área de *Compliance*, que auxilia no monitoramento de possíveis fraudes, assim como as operadoras de cartão de crédito. Atualmente as transações de cartão de crédito são monitoradas via *Behaviour Scoring*, como exemplo temos a compra de um bem acima do valor médio de consumo de um determinado cliente. Visto que o valor médio de compra está abaixo do valor da compra pontual, no momento da compra é acionado um alerta para a confirmação da compra. Este é um instrumento que auxilia a instituição a minimizar prejuízos com clonagens ou roubos de cartões de crédito.

No caso da visão jurídica, a proposta da utilização do *Behaviour Scoring* está diretamente atrelada ao comportamento das ações judiciais. Estes dois modelos, *Credit Scoring* e *Behaviour Scoring*, pode-se ter um modelo misto que poderá auxiliar na análise de risco.

5. PESQUISA

Este capítulo tem por objetivo explorar um pouco mais a metodologia da pesquisa no que tange a parte de definição da amostra dos dados, como foram construídas as curvas e os critérios utilizados para obter o resultado esperado da pesquisa.

A segunda parte deste capítulo apresenta os resultados do estudo por produtos, conforme apresentado no item referente à metodologia do trabalho. É neste momento que são apresentados os *scores* de cada produto, seguindo o modelo *top ten*, tanto as curvas de *Behaviour Scoring* como *Credit Scoring*.

5.1. Definição da Amostra e Coleta de Dados

Este estudo tem como base a utilização de uma amostra não-probabilística. Isto é, de acordo com COOPER (2002), é possível utilizar-se de procedimentos de amostragem não-probabilística, porque, de um modo geral, estes elementos satisfazem aos objetivos da amostra. Em outras palavras, a amostragem de natureza não-probabilística visa atender à pesquisa exploratória, somente. Isto é, atender somente a amostra do estudo em si.

O autor ainda acrescenta que por, “Uma amostragem não-probabilística cuidadosamente controlada frequentemente produz resultados aceitáveis, de forma que o investigador nem mesmo considera a amostragem probabilística” (COOPER, 2002 p.167). O tratamento a ser dado neste estudo, tem por objetivo trazer respostas para esta pesquisa em específico, ou seja, para que este estudo seja aplicado para outros *players* do mercado financeiro, por exemplo, uma nova base de amostra deverá ser feita, devido as características da carteira a ser analisada.

O método de amostragem a ser aplicado neste estudo é o denominado como amostragem por julgamento, onde, de acordo com COOPER “A amostragem por julgamento ocorre quando um pesquisador seleciona membros da amostra para atender alguns critérios” (COOPER, 2002 p.169). No caso específico deste estudo, a amostragem por julgamento está

atrelada com a análise da carteira utilizando o modelo *Behaviour Scoring*, na qual linhas comportamentais (critérios definidos) são traçados e isoladas as amostras.

Utilizamos como amostra o banco de dados do Banco Câmara do Capital, nome fictício conforme já apresentado no item 1.1. Caracterização do Problema de Pesquisa, considerando somente a carteira de processos cíveis ingressados entre o período de 2003 a 2008. Vale ressaltar ainda que, serão extraídos desta carteira somente os dez produtos de maior relevância e os demais serão agrupados como “Outros Produtos”. Optou-se pela segregação entre *top ten* e demais produtos, com o objetivo de viabilizar a análise e separar o relevante do menos relevante.

A atualização monetária foi feita com base no, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA , medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Todos os valores referente ao risco, o valor do pedido e os valores de pagamentos, foram trazidos ao valor presente, tendo como data corte setembro de 2009, último índice divulgado pelo Órgão. A tabela 01 mostra o total de processos ingressados entre o ano de 2003 a 2008, com seus valores, tanto de risco como de pedido, atualizados.

Tabela 01. Total de processos ingressados

Ano	Quantidade de Processos	Valor de Risco Atualizado	Valor de Pedido Atualizado
2003	25.385	120.554,17	120.554,17
2004	25.161	333,49	333,49
2005	22.045	69,21	69,21
2006	23.102	90,06	90,06
2007	55.989	200,53	200,53
2008	51.725	129,46	129,46
Total	203.407	121.376,92	121.376,92

Nota: Valores em P\$MM

Em um segundo corte, foram excluídos da base todos os processos cujo mapeamento de produtos não foi identificado, como mostra a tabela 2.

Tabela 02. Total de processos ingressados sem produto

Ano	Quantidade de Processos	Valor de Risco Atualizado	Valor de Pedido Atualizado
2003	13.210	102,58	102,58
2004	435	1,20	1,20
2005	356	1,01	1,01
2006	617	6,13	6,13
2007	896	43,49	43,49
2008	2.297	2,08	2,08
Total	17.811	156,49	156,49

Nota: Valores em P\$MM

Em termos percentual, a quantidade de processos cujos produtos não puderam ser identificados é de 8,75%, o que corresponde a 0,13% do total do risco da amostra. Ainda incluem-se no grupo de exclusão, aqueles processos cujo valor de risco é igual a nulo, zero, ou inferior a P\$ 100,00, como mostra a tabela 3:

Tabela 03. Total de processos ingressados com risco zero

Ano	Quantidade de Processos	Valor de Risco Atualizado	Valor de Pedido Atualizado
2003	7.701	0,00	0,00
2004	19.369	0,00	0,00
2005	11.718	0,00	0,00
2006	10.017	0,00	0,00
2007	16.034	0,00	0,00
2008	16.012	0,00	0,00
Total	80.851	0,01	0,01

* Esta tabela já desconsidera os processos sem mapeamento de produto.

Nota: Valores em P\$MM

Considerando eventos pontuais, foram excluídos da base um total de seis operações de CDB que correspondem a 99% do risco da carteira. Os resultados referente a base final de análise está evidenciado na tabela 4, como segue.

Tabela 04. Total de processos ingressados: base de análise sintética

	Quantidade de Processos	Valor de Risco Atualizado	Valor de Pedido Atualizado
BASE TOTAL	203.407	24.275,38	24.275,38
SEM PRODUTO	-17.811	-31,30	-31,30
RISCO ZERO	-80.851	0,00	0,00
CDB/RDB	-6	-120.207,07	-120.207,07
Total	104.739	-95.962,98	-95.962,98

* As operações de CDB/RDB foram excluídas da base em função de serem processos pontuais.

Nota: Valores em P\$MM

Partindo-se de um total de 203.407 processos, excluiu-se da base para fins de análise, 98.668 processos que correspondem a 48,51% da base e 99,16% do total de risco da carteira. A partir desta base foram feitas as análises, primeiramente traçando as curvas comportamentais, isto é, isolando os processos com o mesmo objeto de análise e a mesma natureza de causa, no modelo *Behaviour Scoring*, e na sequência, dentro de cada linha comportamental, serão traçados as faixas de risco, no modelo *Credit Scoring*.

A metodologia estatística utilizada neste estudo está baseada no modelo Curva ABC, baseada no teorema do economista Vilfredo Pareto, no século XIX, Itália. A Lei de Pareto, ou princípio 80-20, afirma que, para a maioria dos fenômenos, 80% das conseqüências é fruto de 20% das causas.

De acordo com Carvalho (2002), para a separação entre os elementos de maior relevância ou impacto financeiro, utiliza-se o método da curva ABC. Em outras palavras, pode-se dizer que a curva ABC é uma classificação estatística de materiais, na qual se considera a importância desses, baseado na quantidade e no valor. Na visão corporativa, a curva ABC é muito utilizada na análise de estoques, o que no estudo presente será aplicado na análise de estoque de ações cíveis. A tabela 5 mostra o resultado final da base de análise, conforme critério de corte por valor de risco.

Tabela 05. Total de processos ingressados: base de análise analítica

Ano	Valores em P\$ MM		
Produto	Risco Atualizado	Pedido Atualizado	Quantidade
POUPANÇA	84,24	84,24	42.337
CDC VEÍCULOS	63,79	63,79	10.271
CONTA CORRENTE	54,31	54,31	5.879
EMPRÉSTIMOS	50,01	50,01	3.535
FINANCIAMENTO DE VEICULOS	35,73	35,73	5.554
CHEQUE	20,14	20,14	3.331
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVEI	16,89	16,89	144
CARTÃO DE CRÉDITO	16,81	16,81	5.134
CHEQUE ESPECIAL	13,17	13,17	1.285
COBRANÇA SIMPLES	12,51	12,51	523
DEMAIS PRODUTOS	645,66	645,66	26.746
TOTAL	1.013,26	1.013,26	104.739

* Empréstimos Pessoais e Empréstimos Diversos foi considerado unicamente como Empréstimos.

** CDB/ RDB devido a restrita quantidade foi excluído da base de análise.

Nota: Valores em P\$MM

Sobre cada produto será aplicado análise estatística descritiva para identificar o valor máximo e mínimo de pagamento *versus* o valor de risco, assim como o cálculo do pagamento médio *versus* faixa de risco. Na análise isola-se todas as ações de natureza revisional, visto que para este tipo de ação, adota-se como convenção risco zero, caso ainda tenha ficado algum processo residual, após os cortes por identificação de produto e valor de risco zero ou nulo.

Vale destacar que todas as análises para a identificação dos *Behaviours Scores* serão feitas a partir do campo “motivo” identificado no sistema da instituição financeira, e conforme evoluir o grau de dificuldade do objeto em análise, outros serão utilizados como “ação” e “objeto” do processo.

Esse é um estudo rico em discussão para a área de *Management Information System* (MIS), dentro das empresas, visto que a partir deste estudo é possível gerar várias informação como giro da carteira, valor médio de acordo por produto e por *Behaviour Scoring*, entre outras possíveis informações que possam atender os processos de tomada de decisão.

5.2. Resultados

Abaixo seguem os resultados apurados por produtos, com seus respectivos *Behaviour Scores* e também com o *Credit Risk*, com base no cálculo das médias por carteira, considerando todos os pagamentos feitos para os processos que ingressaram desde 2003 até 2008, trazidos a valor presente pelo IPCA, com base no *Top Ten* dos produtos.

5.2.1. Poupança

Este é um dos produtos mais tradicionais comercializados pelos bancos, o qual é possível aplicar valores diferenciados, de variadas grandezas, com o objetivo de se obter remuneração e liquidez, exceto para saques que não ocorram na data de aniversário.

De um modo geral, analisando a carteira do produto Poupança, 42.337 processos, foi possível classificar os *Behaviour Scores* em quatro grandes grupos:

- Revisional de Contrato;
- Planos Econômicos;
- Indenizações;
- Prestação de Contas

Os *Credit Scores* do produto Poupança ficaram entre P\$ 0,0, para os produtos revisionais, visto que sua natureza não tem risco de perda atrelado, até P\$ 701,68, para o que foi denominado como prestação de contas. São todos aqueles outros motivos exceto planos econômicos e indenizações por danos morais e materiais. Estamos falando de um total de 28 processos em uma base de 42.337 processos, o que representa cerca de 0,07% da carteira.

Tabela 06 - Poupança - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

P O U P A N Ç A	Behaviour Scoring	Credit Scoring
	Revisional de Contrato	-
	Planos Econômicos	257,27
	Indenizações por Danos Morais e ou Materiais	512,61
	Prestação de Contas	701,68

Nota: Valores em P\$

5.2.2. CDC Veículos

De acordo com SECURATO

“O CDC, ou crédito direto ao consumidor, é uma modalidade de financiamento à disposição de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de bens de consumo duráveis, de origem nacional ou estrangeira, como veículos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos, pacotes turísticos etc.”
(SECURATO, 2006 p.71)

A carteira de processos cíveis de CDC Veículos apresentou uma maior diversidade de motivos que foram identificados e respectivamente classificados como *Behaviour Scores*:

- Revisional de Contrato;
- Tarifas;
- Prestação de Contas;
- Quitação Antecipada;
- Indenização por Danos Morais e ou Materiais;
- Cobrança de Dívida;
- Atraso na Documentação;
- Negativação Indevida;
- Fraudes.

Partindo-se de uma base de 10.271 processos, os *Credit Scores* variaram de P\$ 0,0 para os casos cujo objeto de discussão é a revisão de contratos, atingindo P\$ 513,87 para os casos de fraude. Percebe-se que dentro dos dez produtos de maior incidência de risco para a instituição financeira, quanto maior for a classificação de *Behaviour Scores*, maior será a assertividade e aderência do risco de perda da carteira, estando alinhado com os requerimentos da Deliberação CVM Nº 489/05. Segue abaixo quadro resumo dos *Scores* para o produto CDC Veículos:

Tabela 07 - CDC Veículos - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

	Behaviour Scoring	Credit Scoring
C D C V E Í C U L O S	Revisional de Contrato	-
	Tarifas	70,94
	Prestação de Contas	141,64
	Quitação Antecipada	172,82
	Indenização Por Danos Morais e ou Materiais	196,19
	Cobrança de Dívida	302,38
	Atraso na Documentação	353,35
	Negativação Indevida	358,64
	Fraude	513,87

Nota: Valores em P\$

5.2.3. Conta Corrente

Conta corrente, ou melhor dizer, custódia. Este é o produto que basicamente deu origem a existência dos bancos. É o serviço de guarda da moeda dos clientes.

O terceiro produto de maior incidência de ações cíveis, a Conta-Corrente, com uma base de 5.879 processos, permitiu a classificação de 5 *Behaviour Scores*, como segue abaixo:

- Revisional de Contrato;
- Abertura de Conta-Corrente;;

- Encerramento de Conta-Corrente;
- Movimentações Indevidas;
- Fraudes;

O produto Conta-Corrente evidenciou um dos *Scores* como problemas de procedimento, tanto na abertura da conta, como no encerramento da mesma. Em um momento onde o foco dos bancos está em gerenciar a posição de Risco Operacional em função da Basileia II, temos aqui um importante item que deve ser isolado e tratado com atenção especial, seja gerando plano de ação junto a rede de atendimento, seja com o *back-office*. A tabela 8 mostra o resultado dos *Scores*, como segue:

Tabela 08 - Conta Corrente - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

		Behaviour Scoring	Credit Scoring
C C O O R N R T E A N - T E	Revisional de Contrato		-
	Abertura de Conta-Corrente		255,38
	Encerramento de Conta-Corrente		340,07
	Movimentações Indevidas		357,97
	Fraude		589,90

Nota: Valores em P\$

5.2.4. Empréstimo

Empréstimo podemos dizer que é a função clássica das instituições financeiras, isto é, o banco é o veículo de comunicação entre o agente deficitário e o agente superavitário. Em outras palavras, através dos depósitos recebidos (operações passivas) a instituição empresta dinheiro (operações ativas) para aqueles agentes que necessitam antecipar um consumo ou liquidar uma obrigação.

Partindo-se de uma base de 3.535 processos, já uma base menor de processos cíveis, no que tange a parte do produto Empréstimos, de acordo com o estudo proposto, puderam ser identificados 7 *Scores*, como mostra a tabela 9:

Tabela 09 – Empréstimos - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

E M P R É S T I M O S	Behaviour Scoring	Credit Scoring
		Revisional de Contrato
	Prestação de Contas	121,73
	Encargos Financeiros Após a Quitação	185,17
	Encargos Financeiros	193,87
	Fraude	249,20
	Indenizações Por Danos Morias e ou Materiais	294,42
	Negativação Indevida	393,92

Nota: Valores em P\$

Os processos de natureza Revisional de Contrato, mais uma vez estão presentes, porém com risco zero. Outro *Behaviour Score* que se faz presente são as fraudes, terceiro maior risco na carteira de processos cujo objeto de análise são os Empréstimos. Por último, não menos importante é a questão da Negativação Indevida, visto ter aparecido em diversos outros produtos como motivo de discussão judicial.

5.2.5. Financiamento de Veículos

Financiamento de veículo é um produto que permite o cliente antecipar a compra de um veículo, mediante um financiamento que se estabelece entre o cliente e o banco. O banco antecipa a liquidação do veículo, e em contrapartida, o usuário estabelece uma relação de devedor com a instituição, no qual terá que pagar o principal da dívida e o valor do juros contratado. A vantagem desta operação é que este produto permite o parcelamento da dívida

em diversas parcelas, facilitando a aquisição do bem.

A tabela 10 mostra os resultados dos *Scores* referente o produto Financiamento de Veículos:

Tabela 10 - Financiamento de Veículos - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

F I N A N V C E I Í A C M U E L N O T S O D E	Behaviour Scoring	Credit Scoring
		Revisão de Contrato
	Rescisão de Contrato	171,92
	Prestação de Contas	190,22
	Depósito Judicial	214,78
	Documentação Pendente	353,74
	Encargos Financeiros	421,63
	Negativação Indevida	454,27
	Indenizações Por Danos Morais e ou Materiais	464,37
	Fraude	1.000,19

Nota: Valores em P\$

Um dos pontos que chamou a atenção foi o *Score* referente a Fraude. Numa base de 5.554 processos, o indicado de maior risco foram as Fraudes efetuadas em contratos de financiamento de veículos, ganhando das ações de cunho Indenizatório por Danos Morais e ações por Negativação Indevida. Trata-se de um importante ponto de atenção para área de *Compliance*, no que tange o acompanhamento da liberação dos contratos e controles internos.

5.2.6. Cheque

Hoje o mercado oferece diversos instrumentos de pagamento, dentre eles temos o cheque. O cheque é um instrumento de pagamento que garante ao cliente maior segurança e comodidade. Trata-se de um papel, em que no momento do pagamento o usuário coloca o

valor do pagamento, e sua autenticidade se dá através de sua assinatura, que é confrontada contra um documento pessoal. A desvantagem do cheque, é que devido a um histórico de fraudes, roubos, geralmente os estabelecimentos consultam a natureza do cheque, visando assegurar a liquidez daquele pagamento. Hoje em dia este produto já está sendo substituído pelo dinheiro de plástico, os cartões de débito e de crédito, devido a sua maior segurança e liquidez.

Ocupando a sexta posição dos produtos que apresentam maior risco de perda para a instituição financeira, objeto de análise e estudo, o produto Cheque apresentou 9 *Scores*, destacando a compensação com maior risco de perdas, como evidencia a tabela 11:

Tabela 11 – Cheque - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

		Behaviour Scoring	Credit Scoring
C H E Q U E	Revisional de Contrato		-
	Reclamação com Terceiros		127,26
	Não Recebimento de Cheque Devolvido via Correio		147,99
	Cadastro CCF		184,54
	Cheque Pré-Datado		191,07
	Prestação de Contas		221,72
	Devolução Indevida		202,89
	Microfilmagem		268,31
	Compensação		673,78

Nota: Valores em P\$

Com a tendência do uso de moeda plástica e moeda virtual, espera-se que este número tende a diminuir ao longo do tempo.

5.2.7. Aplicações Financeiras Diversas

Quando falamos em aplicação financeira diversas estamos abordando todo o universo possível de modalidades de aplicações oferecidas pelos bancos no mercado. De um modo geral podemos resumir o conjunto de aplicações em quatro grandes grupos:

- Pré-fixada: aplicações que no momento da contratação do produto já fica definido qual será a taxa de remuneração da mesma;
- Pós-fixada: tratam-se de operações cuja taxa de remuneração está atrelada a algum índice cujo lastro é variável, como por exemplo, certificado de depósito interbancário (cdi);
- Prazo indeterminado: aplicações financeiras cujo contrato permite o resgate a qualquer momento, mesmo antes da data de aniversário, o que pode gerar a perda de rentabilidade;
- Prazo determinado: aplicações financeiras, onde, no momento da contratação da mesma, já fica estabelecido o período mínimo no qual o dinheiro não poderá ser resgatado.

Ocupando a sétima posição dos produtos que apresentam maior risco de perda para a instituição financeira, objeto de análise e estudo, o produto Aplicações Financeiras Diversas apresentou 4 *Scores*, destacando a discussão sobre os rendimentos com maior risco de perdas, como evidencia a tabela 12:

Tabela 12 - Aplicações Financeiras - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

A P L I C A Ç Õ E S	F I N A N C E I R A S	
	Behaviour Scoring	Credit Scoring
	Revisional de Contrato	-
	Indenizações Por Danos Morais e ou Materiais	182,75
	Erro Operacional	332,01
Rendimentos	588,75	

Nota: Valores em P\$

Outro fator em destaque é o risco referente o Risco Operacional. Este também deve ser ressaltado em virtude da implementação da Basileia II, que tem como um dos pilares de análise o Risco Operacional na composição do cálculo do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

5.2.8. Cartão de Crédito

Um dos produtos que apresentou maior número de *Scores* mapeados foi o Cartão de Crédito. O cartão de crédito é um produto similar ao cheque especial, ou seja, trata-se de um produto que permite o usuário antecipar um consumo, ou saque em espécie, que terá liquidação após trinta dias, permitindo o cliente em um momento de necessidade liquidar seus compromissos, ou adquirir algo e postergar o pagamento, mediante uma taxa de juros.

Os maiores riscos relativos a motivos de reclamações cíveis referem-se aos Saques, não reconhecidos como devidos, Envio de Cartão sem Solicitação, e alterações no Limite de Crédito sem a prévia comunicação ou solicitação de autorização.

A tabela 13 mostra o resultado dos *Scores* para este produto:

Tabela 13 - Cartão de Crédito - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

		Behaviour Scoring	Credit Scoring
C A R T Ã O D E C R É D I T O	Revisional de Contrato		-
	Promoções Não Cumpridas		66,02
	Transação Cancelada		93,68
	Encargos Financeiros		101,69
	Anuidade		122,15
	Transação Duplicada		127,22
	Indenização Por Danos Morais e ou Materiais		135,52
	Fatura		153,13
	Serviço Não Prestado		173,64
	Seguro		181,57
	Fraude		220,01
	Cancelamento e ou Bloqueio do Cartão		222,90
	Negativação Indevida		228,05
	Prestação de Contas		232,93
	Não Recebimento de Cartão		233,61
	Cartão Não Aceito		259,03
	Débito Não Autorizado		269,89
Limite de Crédito		284,82	
Envio de Cartão Sem Solicitação		316,22	
Saques		368,86	

Nota: Valores em P\$

5.2.9. Cheque Especial

Cheque especial, produto tão comum nos dias de hoje. Alguns podem pensar que cheque especial são destinados somente para clientes especiais, ou seja, clientes de renda diferenciada, o que é um engano. O fato de chamar de especial é justamente ao contrário, trata-se de um produto destinado àqueles clientes que consomem acima de sua renda, daí então dá-se o nome de cliente especial. De acordo com SECURATO (2006), o cheque especial é uma operação de crédito que o cliente dispõe, já pré-aprovado, que pode ser utilizado a qualquer momento, limitado ao valor estabelecido pela instituição.

O produto que ocupa a nona posição no *ranking* é o Cheque Especial. Contribuindo com uma amostra de 1.285 processos de natureza cível, foi possível classificar 7 *Scores*, como mostra a tabela 14:

Tabela 14 - Cheque Especial - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

	Behaviour Scoring	Credit Scoring
E	Revisional de Contrato	-
C S	Indenização Por Danos Morais e ou Materiais	160,49
H P	Encargos Financeiros	194,18
E E	Negativação Indevida	216,38
Q C	Fraude	235,25
U I	Limite de Crédito	281,61
E A	Cancelamento de Limite	348,50
L		

Nota: Valores em P\$

O Cancelamento de Limite e a alteração do Limite de Crédito foram os dois *Scores* que apresentaram maior risco para o negócio. Em muitos casos as alterações ocorrem, segundo os reclamantes, sem a prévia comunicação ou aprovação por parte do cliente.

5.2.10. Cobrança Simples

Cobrança simples é um produto muito utilizado pelas pessoas jurídicas. O banco presta o serviço de cobrança, de modo automatizado, o que agiliza o trabalho e controle das empresas. O foco deste serviço está na emissão de boletos para os credores das empresas que contratam o serviço, repassando assim a responsabilidade pela cobrança para a instituição prestadora do serviço.

Não menos importante, porém ocupando a décima posição no *ranking*, o produto Cobrança Simples possibilitou a análise, de uma carteira de 523 processos cíveis, a identificação de seis *Scores*, como mostra a tabela 15:

Tabela 15 - Cobrança Simples - *Behaviour Scoring* e *Credit Scoring*

C O S I M P L E S	Behaviour Scoring	Credit Scoring
	Revisional de Contrato	-
	Prestação de Contas	99,54
	Indenização Por Danos Morais e ou Materiais	171,82
	Fraude	200,71
	Protesto de Duplicatas	534,61
	Instrução de Cobrança	603,33

Nota: Valores em P\$

Observa-se que o *Behaviour* de maior risco é a operacionalização no processo de Instrução de Cobrança, e em seguida o Protesto de Duplicatas.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo proposto que teve como base o nomeado Banco Câmara do Capital, o que possibilitou evidenciar que a utilização de instrumentos como o *Behaviour Scoring* e o *Credit Scoring*, são possíveis na utilização da gestão e análise de risco para passivos contingentes, através da elaboração de um modelo de análise quantitativo, desde que a leitura da base seja dinâmica, ou seja, mostrando sempre a posição mais próxima da atual, com isso aumentando a assertividade do risco, diminuindo a subjetividade de análise e proporcionando ganho de tempo na classificação de risco inicial.

Isto não quer dizer que a figura do analista de risco esteja dispensada, pelo contrário, no caso de pedidos relevantes, devem ser considerados os desvios dos processos para o mesmo, sendo isto possível através de uma política de processo de análise de risco, que terá como um dos determinantes o valor de corte (*Credit Scoring*).

A proposta deste estudo tem como conceito os modelos *Behaviour Scoring e Credit Scoring*, modelos já utilizados pelo mercado, principalmente nas áreas Preventiva e Crédito. Este estudo permitiu expandir esta aplicação das ferramentas mencionadas em diversos ramos de atividade, como por exemplo, telefonia, indústria, serviços, mudando apenas as variáveis.

Itens que devem ser levados em consideração são: qualificação da base gerencial, todos os objetos de estudo devem ser cuidadosamente selecionados. Para as empresas que trabalham com processos cíveis em volume de larga escala, a padronização dos motivos que tem como fato gerador, neste estudo denominado como *Behaviour Scoring*. Vale destacar que para uma boa eficiência no processo de análise, o cálculo da média deve ser sempre revisto, para que o risco de perda consiga refletir o efeito mais próximo da atualidade.

Esse é um estudo vasto que pode abrir discussões como, alocação de passivo contingente por produto. Para análises gerenciais, como Demonstração de Resultados na visão rentabilidade, no cálculo do *spread* pode ser considerado o efeito do passivo contingente relacionado àquele produto, demonstrando o *spread* efetivo da carteira, o que reletirá na remuneração variável do canal.

REFERÊNCIAS

ALVES, Sérgio Darcy da Silva. *Basiléia 2: Regulamentação no Brasil*. In: PALESTRA APRESENTADA NA ANDIMA, 20, São Paulo, 2005. Disponível em <http://www.andima.com.br/noticias/arqs/20050520_basileia-darcy.pdf> Acessado em 20/01/2010.

ANDRADE, Fabio Wending Muniz de Andrade. *Modelos de Risco de Crédito*. Revista Tecnologia de Crédito, 38^a Ed., 2003. Disponível em <http://www.serasa.com.br/serasaexperian/publicacoes/revista/2003/38/revista_0203.htm> Acessado em 20/01/2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Banco Central: fique por dentro/ Banco Central do Brasil*. 3. Ed. – Brasília: BCB, 2004. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/htms/sobre/bcuniversidade/cartilhaBancoCentral.pdf>> Acessado em 20/01/2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *A empresa*. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/> Acessado em 20/01/2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *O mercado de crédito e o papel do BNDES*. In: PALESTRA APRESENTADA NO BNDES, 13, São Paulo, 2006. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/apresentacoes/fiocca_felaban.pdf> Acessado em 20/01/2010.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *O Mercado de Crédito e o Papel do BNDES*, 13 de novembro de 2006.

BRASIL, Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e da outras providências. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/pre/leisedecretos/Port/lei4595_Hist.pdf> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores imobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/port/atos/leis/6385.asp>> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l8078.htm>> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 11.941, de 27 de dezembro de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos

nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Mpv/449.htm> acessado em 20 de janeiro de 2010.

BRUNI, Adriano Leal.; FAMÁ, Rubens. *Matemática Financeira* – Com HP 12C e Excel. São Paulo: Atlas, 2008.

CAOQUETTE, Jonh B. et al. *Managing Credit Risk – The Next Great Financial Challenge*. United States of America: Wiley, 1998.

CAPELLETO, Lucio Rodrigues. Dissertação de Mestrado: *Mensuração do risco sistêmico no setor bancário com utilização de variáveis contábeis e econômicas*. São Paulo, 2006.

CARVALHO, José Mexia Crespo de – *Logística*. Lisboa: Edições Monitor, 2002.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Deliberação CVM N°489, de 3 de outubro de 2005.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Os Princípios Fundamentais de Contabilidade – As Normas Brasileiras*. São Paulo, CRCSP 1999.

COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. *Métodos de Pesquisa em Administração*. Porto Alegre: Bookman, 2003.

DAMODARAN, Aswath. *Gestão Estratégica do Risco: Uma referência para a tomada de riscos empresariais*. São Paulo: Bookman, 2009.

EDWARDS, Burt. *Credit Management Handbook*. . Great Britain: Gower, 1997.

FIPECAFI, Perguntas e Respostas – Nova Lei das S/A – Lei 11.638/07

FREITAS, Newton. *Dicionário OBOÉ de Finanças*. São Paulo: ABC Editora, 2003.

HARRY, Mikel; SCHROEDER, Richard. *Six Sigma – The Breakthrough Management Strategy Revolutionizing the World's Top Corporations*. New York: Doubleday, 2000.

HAWAWINI, Gabriel.; VIALLET, Claude. *Finanças para Executivos*. São Paulo: CENGAGE Learning, 2010.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES – IBRACON. Produtos de tesouraria. São Paulo, 29 de outubro de 1994.

IUDICIBUS, Sérgio De et al. *Manual de contabilidade das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades)*. São Paulo: Atlas, 2007. 646 p. ISBN: 978-85-224-4648-3.

IUDICIBUS, Sérgio De. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2004. 356

MARION, José Carlos et al. *Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia*. São Paulo: Atlas, 2002.

LOUZADA, Francisco Neto; DINIZ, Carlos Alberto Ribeiro. Aumentando a capacidade Preditiva da Modelagem de Credit Scoring via combinação de preditores: uma introdução. *Revista Tecnologia de Crédito*, 63^a Ed., 2007. Disponível em < http://www.serasa.com.br/serasaexperian/publicacoes/revista/2007/63/revista_0340.htm> Acessado em 20/01/2010.

NIYAMA, Jorge Katsumi et al. *Contabilidade de instituições financeiras: leasing, provisão para créditos de liquidação duvidosa, títulos e valores mobiliários, derivativos, instrumentos híbridos de capital e dívida, comparação entre US GAAP e Cosif*. São Paulo: Atlas, 2005.

RAPPAPORT, Alfred. New thinking on how to link executive pay with performance. *Harvard Business Review*. March-April 1999. Disponível em < <http://hbr.org/1999/03/new-thinking-on-how-to-link-executive-pay-with-performance/ar/1>> Acessado em 20/01/2010.

RAPPAPORT, Alfred. *Gerando Valor para o Acionista*. São Paulo: Atlas, 2001.

REVISTA DE CIÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO, Fortaleza, v. 13, n. 1, p. 110-121, ago.2007.

ROSS, S.A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J. *Administração Financeira – Corporate Finance*. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo. *Contabilidade Societária – Atualizado pela Lei nº 10.303/01*. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mario Matsumura. *Manual de Práticas Contábeis – Aspectos Societários e Tributários*. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Odálio dos Santos. *Análise de Crédito – Empresas e Pessoas Físicas*. São Paulo: Atlas, 2003.

SAUNDERS, Anthony. *Administração de Instituições Financeiras*. São Paulo: Atlas, 2007.

SECURATO, José Roberto. *Crédito – Análise e Avaliação do Risco*. São Paulo: Saint Paul Institute of Finance, 2002.

SECURATO, José Roberto. *Mercado Financeiro e Análise de Investimento*. São Paulo: Saint Paul Institute of Finance, 2005.

SECURATO, José Roberto. *Cálculo Financeiro das Tesourarias*. São Paulo: Saint Paul Institute of Finance, 2007.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

SICSU, Abraham Laredo. Desenvolvimento de um Sistema de Credit Scoring Parte I. *Revista Tecnologia de Crédito*, 4^a Ed., 1998. Disponível em <http://www.serasa.com.br/serasaexperian/publicacoes/revista/1998/04/revista_0028.htm> Acessado em 20/01/2010.

SICSU, Abraham Laredo. Desenvolvimento de um Sistema de Credit Scoring Parte II. *Revista Tecnologia de Crédito*, 5^a Ed., 1998. Disponível em <http://www.serasa.com.br/serasaexperian/publicacoes/revista/1998/05/revista_0029.htm> Acessado em 20/01/2010.

STICKNEY, Clyde P.; WEIL, Roman L. *Financial Accounting – An Introduction to*

Concepts, Methods, and Uses. Orlando: The Dryden Press, 1997.

XXI FÓRUM NACIONAL. n. 21, 2009. Rio de Janeiro. A crise mundial e o papel do BNDES. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empr esa/download/apresentacoes/forum_nacional_190509.pdf> Acessado em 20/01/2010.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)